



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 1 de 55

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	38
Extrato .....	38
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	39
Edital - Classificação .....	39

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 2 de 55

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

### DECRETO N.º 4.530 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.718 DE 25/04/2022;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01 .0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(XXX) 3.3.90.30.00 05.14	Material de Consumo - 800.001	40.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00 05.14	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica -800.001	50.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00 05.14	Obras e Instalações - 800.001	<u>10.000,00</u>
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 3 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Abril de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 4 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

#### DECRETO N.º 4.531 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.719 DE 25/04/2022;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

( + )	CREDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.04		
10.302.0038.10xx	REFORMA DO CAPS I	
(XXX) 4.4.90.51.00	01.00 Obras e Instalações- 310.000	<u>220.000,00</u>
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>220.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais):

( - )	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.04		
10.302.0038.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL AMB E HOSP	
(XXX) 3.3.90.39.00	01.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	<u>220.000,00</u>
	<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>220.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 5 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Abril de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 6 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquatá@quatá.sp.gov.br

#### DECRETO N.º 4.532 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.720 DE 25/04/2022;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 211.320,00** (duzentos e onze mil e trezentos e vinte reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
02.04.01 .0008	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
<b>08.244.0008.20XX</b>	<b>RECURSO EXTRAORDINÁRIO DO SUAS –PORT. 751-2022 – PSE CALAMIDADE</b>	
(XXX) 3.3.90.30.00 05.14	Material de Consumo -500.046	25.320,00
(XXX) 3.3.90.39.00 05.14	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica -500.046	40.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00 05.14	Equipamentos e Material Permanente -500.046	50.000,00
02.04.01 .0008	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
<b>08.244.0008.20XX</b>	<b>RECURSO EXTRAORDINÁRIO DO SUAS –PORT. 751-2022 – PSB CALAMIDADE</b>	
(XXX) 3.3.90.30.00 05.14	Material de Consumo -500.044	30.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00 05.14	Equipamentos e Material Permanente -500.044	66.000,00
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>211.320,00</b>

**Art. 2º** - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 211.320,00** (duzentos e onze mil e trezentos e vinte reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 7 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquatá@quata.sp.gov.br

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	<b>211.320,00</b>
<b>1.716.00.00 - TRANSF. REC DO FNAS</b>		
<b>1.716.50.00.00 - TRANSF. REC DO FNAS</b>		
1.716.50.0.1.00 - TRANSF. REC DO FNAS		
1.716.50.0.1.08.00 (107) - PSB - PORT. 751-2022- 500.046		96.000,00
1.716.50.0.1.09.00 (113) - PSE - PORT. 751-2022 - 500.044		115.320,00
<b>TOTAL</b>		<b>211.320,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Abril de 2022.

**MARCELO DE SOUZA BÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 8 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquota@quata.sp.gov.br

#### DECRETO N.º 4.534 DE 03 DE MAIO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.721 DE 15/05/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

( + )	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.02		
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(XXX) 3.3.90.30.00	Material de Consumo -300.074 Res. SS 19 de 15/03/2022	100.000,00
	<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<i>Excesso de arrecadação</i>	02	
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.720.00.00.00 - TRANSF ESTADOS		
1.729.99.0.1.00.00 - OUTRAS TRANSF ESTADOS		
1.729.99.0.1.01.00 (110) - Outras Transf Estados - Resolução SS 19 de 15/03/2022		100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 9 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

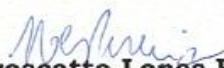
E-Mail: [prefeituraquatá@quatá.sp.gov.br](mailto:prefeituraquatá@quatá.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Maio de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 10 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquatá@quata.sp.gov.br

#### DECRETO N.º 4.535 DE 03 DE MAIO DE 2022.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORCO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.722 DE 03/05/2022;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
<b>.02.08.01</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
	0020	AGRICULTURA	
<b>20.608.0020.1086</b>		<b>AQ. PATRULHA MECANIZADA-MAPA 913009-2021</b>	
(670) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente – 110.000	186.700,00
<b>20.608.0020.1004</b>		<b>AQ. RETROESCAVADEIRA-PATR.AGRICOLA-CONVENIO 886549-19</b>	
(XX) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente – 110.000	47.000,00
			<b>233.700,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 286.500,00** (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	<b>286.500,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 11 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

2.400.00.00 - TRANSF. DE CAPITAL	
2.414.99.00.00 - OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DA UNIÃO	
2.414.99.0.1.00- OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DA UNIÃO	
2.422.99.0.1.01.00 (xxx) - Transf. Convênios Patrulha Mecanizada - MAPA - 913009-2021 - 800.001	286.500,00

**2 - ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais):

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.02		
18.541.0018.2042	LIMPEZA PUBLICA	
(635) 3.3.90.39.00 01.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.800,00
	<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>6.800,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Maio de 2022.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 12 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.536  
DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.723 DE 03/05/2022;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 162.000,00** (Cento e sessenta e dois mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
02.04.03 .0006	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
<b>08.241.0006.20XX</b>	<b>REPASSES FUNDO DO IDOSO</b>	
(XXX) 3.3.90.39.00 01.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica -510.000	2.000,00
(XXX) 3.3.50.39.00 01.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica -510.000	16.000,00
(XXX) 4.4.50.42.00 01.00	Auxílios -510.000	<u>144.000,00</u>
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>162.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	
<b>1.999.00.00 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.999.99.00.00 – OUTRAS RECEITAS</b>		

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 13 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

999.99.2.1.03.00 (114) – Receitas Doações para o Fundo Munic dos Direitos do Idosos	162.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>162.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Maio de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. B. Pereira*  
**Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 14 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.537**  
**DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.724 DE 03/05/2022;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.06.06	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(323) 3.3.90.39.00	02.19 Outros Serv. Terceiros - PJ	220.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>220.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>02</b>	
<b>1.724.00.00 - TRANSF CONVENIOS ESTADOS</b>		
<b>1.724.51.0.1.00 - TRANSF CONVENIOS EST PROG EDUC</b>		
<b>1.724.51.0.1.01.00 (079) - Transp. Escolar Estadual</b>		220.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>220.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 15 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Maio de 2022.

  
**Marcelo de Souza Pécchio**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 16 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.538  
DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELICIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.725 DE 03/05/2022;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 123.895,83** (cento e vinte e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2052	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(039) 3.1.90.91.00	01 Sentenças Judiciais	<u>123.895,83</u>
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>123.895,83</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 123.895,83** (cento e vinte e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos);

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 17 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br


<b>04.122.0003.2008</b> (037) 3.3.90.39.00	<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0002.1002</b> (042) 4.4.90.52.00	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL</b> 01 Equipamentos e Material Permanente	19.990,00
<b>04.122.0002.2009</b> (043) 3.3.90.08.00 (053) 3.3.90.40.00	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b> 01 Outros benefícios assistenciais do servidor 01 Serviços de tecnologia da informação	19.000,00 4.895,53
<b>04.122.0002.2051</b> (058) 3.3.90.30.00 (061) 4.4.90.52.00	<b>MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> 01 Material de Consumo 01 Equipamentos e Material Permanente	4.020,00 11.000,00
<b>04.122.0002.2087</b> (063) 3.3.90.32.00	<b>COMUNICAÇÃO</b> Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 01	<u>4.990,30</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>123.895,83</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Maio de 2022.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 18 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquatá@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.539  
DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º  
3.726 DE 03/05/2022;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.0029	SEGURANÇA PUBLICA	
06.181.0029.2084	ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR	
(493) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros – PJ – 110.000	60.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, **no valor de R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 19 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Maio de 2022.

  
**Marcelo de Souza Pécchio**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 20 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

#### DECRETO N.º 4.540 DE 03 DE MAIO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022, AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAIR DÍVIDA FUNDADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.727 DE 03/05/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670/21, de 14 de Dezembro de 2021, **Crédito Adicional Especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de **R\$ 1.250.000,00** (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para criação da seguinte dotação orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.04	Assistencia Hospitalar e ambulatorial	
.0038	Atenção Especializada	
10.302.0038.10xx	Desapror. Imóvel – Nova Unidade de Saúde de Pronto Atendimento.	
(xxx) 4.5.90.61.	– Aquisição de Imóveis	1.250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		1.250.000,00

§ 1º - O crédito aberto no “caput”, para fazer face aos investimentos relativo as parcelas do ano de 2022, deverá ser pago em parcelas, sendo uma parcela no ato da transação imobiliária, no valor de R\$.650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 21 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

§ 2º - As demais, em até 06 (seis) parcelas vencíveis em 2022, de 1º de julho à 31 de dezembro de 2022 serão fixas e irrevogáveis, no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais) cada uma;

**Art. 2º.** - Para cobertura dos Créditos Especial aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(053) 3.3.90.40.00	01 Serviços de tecnologia da informação	100.000,00
<b>04.122.0002.2051</b>	<b>MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
(060) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(076) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	55.000,00
	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
(095) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	20.000,00
(101) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>04.129.0023.2014</b>	<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E CADASTRO</b>	
(112) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(173) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	12.500,00
	<b>.0037 VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>10.305.0037.2066</b>	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
(205) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
	<b>.0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 22 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

<b>10.302.0038.2023</b>	<b>ATENÇÃO E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.</b>		
(220) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor		17.010,00
(224) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		42.000,00
(225) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra OFSS		40.000,00
	<b>.0039 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA</b>		
<b>10.303.0039.2024</b>	<b>ASSISTENCIA FARMACÊUTICA</b>		
(244) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente		5.000,00
	<b>02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>		
	<b>.0018 URBANISMO</b>		
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS</b>		
(361) 3.3.90.38.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor		29.000,00
(369) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		50.000,00
	<b>02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>		
<b>20.608.0020.2043</b>	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
(398) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		15.000,00
	<b>FOMENTO ASQUARE</b>		
<b>20.608.0020.2095</b>	<b>FOMENTO ASQUARE</b>		
(410) 3.3.50.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
	<b>.0024 ESTRADAS VICINAIS</b>		
<b>26.782.0024.2041</b>	<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>		
(412) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor		20.000,00
	<b>.0018 URBANISMO</b>		
<b>18.541.0018.2042</b>	<b>LIMPEZA PÚBLICA - ATERRO E TRANSBORDO TERRESTRE</b>		
(631) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas		23.920,00
(632) 3.1.90.11.43	01 13º Salário		2.600,00
	<b>02.09 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>		
	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>		
<b>27.812.0017.2046</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>		
(423) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		68.944,00
(425) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		1.046,00
	<b>02.10 SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>		
	<b>.0018 URBANISMO</b>		
<b>15.451.0018.2073</b>	<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>		
(453) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 23 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

<b>15.451.0018.2074</b> (455) 3.1.90.11.01	<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b> 01 Vencimentos e Salários	30.000,00
<b>15.451.0018.2075</b> (464) 3.1.90.11.01 (466) 3.1.91.13.00	<b>MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO</b> 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra OFSS	40.000,00 10.000,00
<b>15.451.0018.2045</b> (478) 3.3.90.30.00 (481) 3.3.90.39.00	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO</b> 01 Material de Consumo 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00 46.000,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>09.272.0021.2050</b> (519) 3.1.90.01.00 (520) 3.1.90.03.00	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b> <b>APOSENTADORIAS E PENSÕES</b> 01 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas 01 Pensões do RPPS e do Militar	25.000,00 30.000,00
<b>28.843.0021.2049</b> (521) 3.2.90.21.00 (522) 3.2.91.21.00 (524) 3.3.90.93.00	<b>RESGATE DA DÍVIDA</b> 01 Juros sobre a dívida por contrato 01 Juros sobre a dívida por contrato 01 Indenizações e restituições	14.990,00 4.990,00 30.000,00
<b>28.843.0021.2077</b> (530) 3.2.90.21.00 (531) 4.6.90.71.00	<b>AMORTIZAÇÃO DIVIDA - FINISA - GERAL</b> 01 Juros sobre a dívida por contrato 01 Principal da dívida contratual resgatada	70.000,00 <u>208.000,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>1.250.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de QUATÁ, 03 de maio de 2022.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 24 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 4.578**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 DE 05 DE MAIO DE 2022, QUE TRATA SOBRE ‘A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE EXERCEM ATIVIDADES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a publicação da EC 120, de 06 de maio de 2022 – *“Dispõe sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias”*;

**CONSIDERANDO** que o novo regramento constitucional cria piso aos citados profissionais de saúde, não devendo ser inferior a 02 (dois) salários mínimos;

**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional, ainda, garantiu o direito a aposentadoria especial e pagamento de adicional de insalubridade aos mesmos;

**CONSIDERANDO** que ficou estabelecido que os custos do novo piso e encargos ficarão a cargo da União, que efetuará os repasses aos Municípios e que, todavia, o Ministério da Saúde não regulamentou o valor, forma ou início dos repasses;

**CONSIDERANDO** que garantido o direito, entendemos que nossos colaboradores não poderiam ficar à mercê do aguardo dos repasses, uma vez que temos que honrar com o compromisso e direito adquirido;

**CONSIDERANDO** que temos que criar uma alternativa para pagamento, antes da solução definitiva, após advindos os demais instrumentos e requisitos legais;

**CONSIDERANDO FINALMENTE** que compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação e aplicação de Leis e Normas no âmbito do Município;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica adotado para fins de remuneração do PISO - dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e do Agente de Combate a Endemias - ACE, de acordo com a Emenda Constitucional nº. 120 de 05 de maio de 2022, valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 25 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Parágrafo único:** Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

**Art. 2º** - Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no *caput* deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação ao valor de R\$.2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) e pagas aos respectivos servidores, à partir de 01.06.2022.

**Art. 3º** - Este decreto terá vigência até que seja editada Lei Municipal no sentido de concessão de aumento definitivo aos profissionais dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, no âmbito do Município de Quatá, após a regulamentação dos repasses de ordem do Governo Federal.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, 28 de junho de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 26 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 4.579  
DE 28 DE JUNHO DE 2022**

**“REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, bem como, serviços comuns de engenharia, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

**§ 1º** - Pregão eletrônico é a modalidade de licitação, do tipo menor preço, em que disputa pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços comuns é feita por meio de propostas de preços e lances sucessivos em sessão pública realizados exclusivamente por meio eletrônico utilizando-se de tecnologia de informação e comunicação.

**§ 2º** - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 2º** - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

**I.** contratações de obras;  
**II.** locações imobiliárias e alienações; e  
**III.** bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia que por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns.

**Parágrafo Único** - Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelo Município, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 27 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Ao “pregão eletrônico” aplicam-se os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, e os correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e seletividade.

**Parágrafo Único** - Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

**Art. 4º** - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

**§ 1º** - O sistema referido no *caput* utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**§ 2º** - O pregão eletrônico será realizado no Poder Executivo Municipal, pela Administração, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação próprios ou por acordos de cooperação técnica com outros órgãos ou entidades.

**Art. 5º** - Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

**§ 1º** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**§ 2º** - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**§ 3º** - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**§ 4º** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 28 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Art. 6º** - À autoridade competente, ordenador de despesas, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

- I. Designar dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio;
- II. Solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
- III. Determinar a abertura do processo licitatório;
- IV. Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
- V. Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI. Homologar o resultado da licitação; e
- VII. Celebrar o contrato.

**Art. 7º** - Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I. Elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II. Aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III. Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- IV. Definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
- V. Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

**Art. 8º** - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

**§ 1º** - A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

**§ 2º** - Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor que reúna qualificação profissional e perfil adequados, aferidos pela autoridade competente.

**Art. 9º** - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I. Coordenar o processo licitatório;

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 29 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. Conduzir a sessão pública na internet;
- IV. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V. Dirigir a etapa de lances;
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**Art.10** - Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

**Art.11** - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- I. Credenciar-se, previamente, junto ao provedor do Sistema, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- II. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- III. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- IV. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- V. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- VI. Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- VII. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio
- VIII. Submeter-se às presentes exigências, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes no instrumento convocatório;

**Parágrafo Único** - O fornecedor descredenciado no provedor do sistema terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 30 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Art.12** - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I. À habilitação jurídica;
- II. À qualificação técnica;
- III. À qualificação econômico-financeira;
- IV. À regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- V. À regularidade fiscal perante as fazendas estaduais e municipais, quando for o caso; e
- VI. Ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 13** - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da Internet.

**Parágrafo Único** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 14** - A fase externa do pregão deverá observar as seguintes regras:

I. A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso, de acordo com os valores estimados para as aquisições de bens e serviços, nos seguintes veículos:

a) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

1. Diário Oficial Eletrônico do Município de Quatá;
2. meio eletrônico, na Internet;

b) acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

1. Diário Oficial Eletrônico do Município de Quatá;
2. Diário Oficial do Estado;
3. meio eletrônico, na Internet; e
4. jornal de grande circulação.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 31 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquota@quota.sp.gov.br](mailto:prefeituraquota@quota.sp.gov.br)

**II.** O prazo fixado para a apresentação das propostas, contados a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis;

**III.** Do aviso do edital deverão constar: a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e o horários e que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

**IV.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Parágrafo único** - Na hipótese de que trata o parágrafo único do art. 2º, independentemente do valor, a publicação ocorrerá também no Diário da União.

**Art. 15** - O orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, de forma a promover maior competitividade no certame, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso.

**§ 1º** - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

**§ 2º** - Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

**Art. 16** - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

**§ 1º** - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**§ 2º** - Caso o pregoeiro decida pela não aceitação da impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro. ✓

**§ 3º** - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**Art. 17** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 32 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

Para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**Art. 18** - Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**Art. 19** - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora definidas no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§ 1º - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§ 2º - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 3º - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 4º - Até a data e hora definida para o recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**Art. 20** - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na Internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 3º - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§ 4º - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.

§ 5º - O sistema viabilizará a troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 33 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**Art. 21** - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**Art. 22** - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**§ 1º** - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**§ 2º** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**§ 3º** - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**§ 4º** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**§ 5º** - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**§ 6º** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente, após comunicação prévia a todos os participantes, realizada pelo pregoeiro.

**§ 7º** - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**§ 8º** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**§ 9º** - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**§ 10º** - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 34 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**Art. 23** - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

§ 1º - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro fará a análise da documentação exigida em edital quanto à habilitação, documentação está previamente inserida no sistema.

§ 2º - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

§ 3º - No caso de contratação de serviços comuns em que à legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 4º - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital, caso em que o pregoeiro convocará o licitante proponente para negociar o preço, tendo sempre como meta o preço da menor oferta obtida no pregão.

§ 5º - Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços, ficam submetidos à regulamentação especial.

§ 6º - Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e, quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor, no dia útil imediatamente posterior ao prazo previsto no § 1º.

**Art. 24** - Encerrada a etapa de lances e habilitado o(s) licitante(s) vencedor(res), qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1º - A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput*, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2º - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 35 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

§ 3º - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Art. 25** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1º - Após a homologação referida no *caput*, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§ 2º - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, salvo disposição específica do edital.

§ 3º - Se o vencedor da licitação, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízos das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Art. 26** - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Quatá, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Art. 27** - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 36 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

- documentos:
- Art. 28 - O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:
- I. Justificativa da contratação;
  - II. Termo de referência;
  - III. Planilhas de custo, quando for o caso;
  - IV. Previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
  - V. Autorização de abertura da licitação;
  - VI. Parecer jurídico;
  - VII. Edital e respectivo anexos, quando for o caso;
  - VIII. Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
  - IX. Designação do pregoeiro e equipe de apoio;
  - X. Documentação exigida para a habilitação;
  - XI. Ata contendo os seguintes registros:
    - a) Licitantes participantes;
    - b) Propostas apresentadas;
    - c) Lances ofertados na ordem de classificação;
    - d) Aceitabilidade da proposta de preço;
    - e) Habilitação; e
    - f) Recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
  - XII. Documentos comprobatórios das publicações, a saber:
    - a) Do aviso do edital;
    - b) Do resultado da licitação;
    - c) Dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

§ 1º - O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

§ 3º - A ata será disponibilizada na internet para acesso livre dos licitantes e demais interessados.

Art. 29 - É vedada a exigência de:

- I. Garantia de proposta;
- II. Aquisição de edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 37 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**III.** Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.

**Art. 30** - Caberá à entidade ou órgão requisitante da licitação eletrônica:

**I.** Providenciar a alocação de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da contratação;

**II.** Efetuar o registro do instrumento convocatório, no sistema eletrônico da licitação, para divulgar e realizar a respectiva contratação, informando a data e horário limite para recepção das propostas de preços e apresentação de lances;

**III.** Promover todas as etapas do processo eletrônico da licitação, conforme prazos estabelecidos no instrumento convocatório e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema.

**IV.** Providenciar o arquivamento da documentação relativa a todos os processos de licitação eletrônica por eles promovidos, para fins, inclusive, de fiscalização e auditorias interna e externa;

**V.** Verificar o atendimento das especificações do objeto e, atendendo ao trâmite previsto neste decreto, adjudicar o contrato em favor do vencedor, de acordo com o critério do menor preço;

**VI.** Formalizar o recebimento do objeto da contratação nas condições estipuladas no instrumento convocatório.

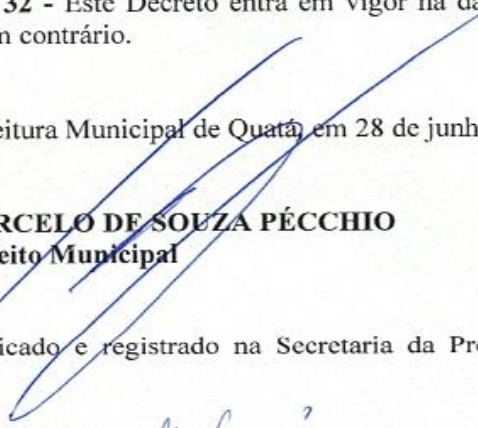
**Art. 31** - Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**Art. 32** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de junho de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 38 de 55

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**  
**EXTRATO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**  
**Processo Licitatório nº 040/2022**  
**Convite nº 004/2022**

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 040/2022, Convite nº 004/2022, destinado a contratação de empresa para operacionalização, produção e organização de reuniões online/virtual das secretarias da Prefeitura Municipal de Quatá, que declarou HABILITADA a única empresa participante do certame, ou seja, a empresa BR40 ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA ME e consequentemente CLASSIFICADA a proposta da licitante habilitada, em 1º lugar a empresa BR40 ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA ME, com valor total de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais). Ficam eventuais interessados desde já intimados de que, com base no artigo 109, § 6º da Lei nº 8.666/93, encontra-se aberto o prazo de dois (02) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 01 de julho 2022.

Luciana Aparecida Casadei

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 39 de 55

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/ SP  
Telefone: (18) 3366-9500

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, torna pública a relação Preliminar dos aprovados na prova escrita do Concurso Público realizado no dia 19 de junho de 2022, para os cargos: *Agente de Saneamento, Assistente Social, Auxiliar de Farmácia, Costureira, Coveiro, Educador Social, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Guarda Noturno, Inspetor de Alunos, Maestro, Mecânico, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Especialista em Medicina do Trabalho, Motorista, Nutricionista, Professor – PEB - I, Professor PEB - II (ARTES), Professor PEB - II (ED. FÍSICA), Professor PEB - II (INGLÊS), Psicólogo, Psicopedagogo, Servente, Supervisor de Vetores, Técnico de Raio X, Terapeuta Ocupacional, Agente de Saneamento - PD, Coveiro - PD, Inspetor de Alunos - PD, Professor – PEB - I - PD, Professor PEB - II (ED. FÍSICA) - PD, Psicopedagogo - PD e Servente - PD, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2022 de 20 de abril de 2022, a saber:*

#### AGENTE DE SANEAMENTO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.
1º	90,00	LUCIANA DE HOLANDA CARDOSO	20341	66,666	20,000	3,333
2º	80,00	GABRIEL COELHO DA SILVEIRA	20339	53,333	20,000	6,667
3º	76,67	DIEGO RENATO ZAGANINI	20353	56,666	13,333	6,667
4º	76,67	BEATRIZ PEREIRA GONCALVES	20307	49,999	20,000	6,667
5º	76,67	SIMONE GENOVEVA MATTIUZZI ALVES	20080	46,666	23,333	6,667
6º	73,33	GABRIEL SANTIAGO DE CRISTO	22062	56,666	13,333	3,333
7º	73,33	JOYCE CAROLINE DE ALMEIDA	20357	53,333	13,333	6,667
8º	73,33	ALEX FAVORETTO TERCARIOLI	21039	53,333	16,666	3,333
9º	73,33	THIAGO MARCELO REIS	21678	49,999	16,666	6,667
10º	73,33	FERNANDO HENRIQUE XAVIER CUNHA	21442	49,999	13,333	10,000
11º	70,00	GABRIEL UBEDA MENDES DOS SANTOS	20991	53,333	10,000	6,667
12º	66,67	ADRIANO FERNANDES DE OLIVEIRA	20938	49,999	10,000	6,667
13º	66,67	ARIELE DE AZEVEDO MONTEIRO	21957	49,999	10,000	6,667
14º	66,67	PAULO RICARDO BANDEIRA DA SILVA	20090	49,999	13,333	3,333
15º	63,33	DIEGO GUIMARAES JORGE ESTEVAM	20627	53,333	6,667	3,333
16º	63,33	PATRICIA BENQUIQUE OJOPI	20825	46,666	13,333	3,333
17º	63,33	IZABELA RODRIGUES DINIZ	21220	46,666	13,333	3,333
18º	63,33	JORGE FERNANDO MACHADO DOMINGUES	21418	46,666	10,000	6,667
19º	63,33	AELTON CALDAS SILVA	20014	46,666	10,000	6,667
20º	63,33	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS	21915	46,666	10,000	6,667
21º	63,33	CARLOS HENRIQUE COELHO DA SILVEIRA	22182	46,666	10,000	6,667
22º	63,33	BRUNA FIEDADE BOSCHI	21912	46,666	10,000	6,667
23º	63,33	ANA CAROLINA APARECIDA DA SILVA	20049	46,666	10,000	6,667
24º	63,33	MARIA ADRIANA PAGIANOTTO TEIXEIRA ROSA	22179	46,666	6,667	10,000
25º	63,33	JULIO CESAR GOMES	21022	43,333	13,333	6,667
26º	63,33	LAURA TREVISAN DE PADUA	21301	43,333	13,333	6,667
27º	60,00	HANDERSON TAVARES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - PD	22784	49,999	6,667	3,333
28º	60,00	TIAGO APARECIDO ALVES DA SILVA	21460	49,999	6,667	3,333
29º	60,00	DANIELA BATISTA FERREIRA DO AMARAL	21027	49,999	6,667	3,333
30º	60,00	GEVANILDO ANTUNES DA SILVA	21233	46,666	6,667	6,667
31º	60,00	MALLA ROBERTA BARBOSA SOARES	22214	46,666	6,667	6,667
32º	60,00	MIGUEL LUIZ AVANCINI NETO	22792	43,333	10,000	6,667
33º	60,00	ANA CLARA MATTIUZZI DE JESUS	21623	43,333	10,000	6,667
34º	60,00	KAROLAYNE NERI LINO MATTOS DIAS	22019	40,000	10,000	10,000
35º	60,00	GABRIELA SOARES DA SILVA	20883	36,666	20,000	3,333
36º	56,67	ANDREIA FERREIRA PAULO	21047	53,333	0,000	3,333
37º	56,67	CRISTIANE DOS SANTOS AMORIM	21466	49,999	6,667	0,000
38º	56,67	NATALIA VALESKA DIAS PALAZZI	22052	49,999	6,667	0,000
39º	56,67	BEATRIZ GOMES	20179	46,666	3,333	6,667
40º	56,67	FRANCINE MARTINS VERISSIMO RAMOS	20832	43,333	6,667	6,667
41º	56,67	FRANCIELE DAIANE PEREIRA	21010	43,333	10,000	3,333
42º	56,67	DANILO BELLO LEITE	21335	43,333	10,000	3,333
43º	56,67	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI PREVILATO	21186	43,333	6,667	6,667
44º	56,67	ALEXANDRE LUIZ PEREIRA	22804	43,333	10,000	3,333
45º	56,67	THALITA MARTINS ALFINI	22012	43,333	6,667	6,667
46º	56,67	KAYNAN LIMA DE OLIVEIRA	21829	43,333	6,667	6,667
47º	56,67	JENIFER FERNANDA DIAS GONCALVES	21798	43,333	6,667	6,667
48º	56,67	JOSE CARLOS RAMALHO	22138	43,333	3,333	10,000
49º	56,67	CARLA CINTIA FRAQUIM	20937	40,000	13,333	3,333
50º	56,67	MARIA APARECIDA DE FATIMA ALVES	20892	40,000	16,666	0,000
51º	56,67	GUILHERME ANTONY FERNANDES GRILLO DE MOURA	21781	40,000	13,333	3,333
52º	56,67	TAISA DE MELO CAMACARI OLIVEIRA	22133	40,000	10,000	6,667
53º	56,67	MATHEUS DA COSTA RODRIGUES	22339	40,000	10,000	6,667
54º	56,67	SAMUEL CAVALCANTI ALVES TEODORO	20183	40,000	10,000	6,667
55º	56,67	ERIK LUCAS DE SOUZA SILVA	21241	40,000	6,667	10,000
56º	56,67	GABRIEL HENRIQUE BARBOSA SOARES	22423	33,333	13,333	10,000
57º	53,33	LUCAS GUSTAVO DOS SANTOS	20474	46,666	6,667	0,000
58º	53,33	RAFAEL DE SOUZA MORAIS	20623	43,333	6,667	3,333
59º	53,33	ANA PAULA DO NASCIMENTO JORGE DE MELLO	20727	43,333	6,667	3,333
60º	53,33	HUGO CERDEIRINHA DOS SANTOS	20796	43,333	6,667	3,333
61º	53,33	MATHEUS DA SILVA GARBINI CERSOSIMO	21816	43,333	6,667	3,333



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 40 de 55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**  
**Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/ SP**  
**Telefone: (18) 3366-9500**

62°	53,33	JEFERSON LUIZ RIBEIRO	20213	40,000	6,667	6,667
63°	53,33	LUIZ FERNANDO SILVA PINO	21198	40,000	10,000	3,333
64°	53,33	ALBERTO APARECIDO BORGES	21201	40,000	6,667	6,667
65°	53,33	BRUNA MARIA ROCHA FERREIRA	22302	40,000	6,667	6,667
66°	53,33	ROBERTA RAMOS DOS SANTOS	22245	40,000	10,000	3,333
67°	53,33	LARISSA BISINOTTI MATTIOLLI	21276	40,000	10,000	3,333
68°	53,33	IGOR GABRIEL ROMERO PITA	22445	40,000	6,667	6,667
69°	53,33	ITALO DE OLIVEIRA	22369	40,000	3,333	10,000
70°	53,33	VICTOR HUGO XAVIER PEREIRA	20147	40,000	3,333	10,000
71°	53,33	MARIANA ALVES RIBEIRO CALDEIRO	22610	36,666	6,667	10,000
72°	53,33	LUIZ MIGUEL CORIOLANO DA SILVA	21762	36,666	10,000	6,667
73°	50,00	JOICE RODRIGUES DOS SANTOS	22176	46,666	3,333	0,000
74°	50,00	PATRICIA ELAINE BOLONHEZI	20625	43,333	6,667	0,000
75°	50,00	IGOR CARDOSO BONFIM	20046	43,333	6,667	0,000
76°	50,00	GUILHERME HENRIQUE ALVES MOREIRA	21145	43,333	3,333	3,333
77°	50,00	ELAINE CRISTINA DA SILVA NALIGATSKI	22131	40,000	10,000	0,000
78°	50,00	JHONATTA APARECIDO DOS SANTOS	21835	40,000	6,667	3,333
79°	50,00	LUANA CAMILA DE ANDRADE	22661	40,000	6,667	3,333
80°	50,00	SILVANA CRISTINA ROZA	20287	40,000	6,667	3,333
81°	50,00	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA	22576	40,000	3,333	6,667
82°	50,00	LIDIANA DA COSTA SANTOS	20922	40,000	3,333	6,667
83°	50,00	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	20194	36,666	6,667	6,667
84°	50,00	LEANDRO MARCELINO MATHIAS	22660	36,666	6,667	6,667
85°	50,00	MATHEUS PIFFER CALDEIRA	21303	36,666	6,667	6,667
86°	50,00	GABRIELLE DOS SANTOS SENA	20706	36,666	3,333	10,000
87°	50,00	THAIS FERNANDA DA SILVA LUZ	22659	33,333	10,000	6,667
88°	50,00	LUIZ FELIPE SOUZA DAMAÇÃO	21064	33,333	13,333	3,333
89°	50,00	GUSTAVO PIRANGA MIGUEL	20396	33,333	10,000	6,667

### ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.
1°	90,00	VERONICA NOGUEIRA ANGELO	20739	56,666	23,333	10,000
2°	76,67	FABIANA FERREIRA RIBEIRO	20385	56,666	13,333	6,667
3°	76,67	KARINA RITA MARTINS PINO	21372	46,666	20,000	10,000
4°	73,33	LUCIENE VIEIRA DOS SANTOS	21168	46,666	20,000	6,667
5°	66,67	ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA	22503	49,999	6,667	10,000
6°	66,67	ALINE SANTOS DAS NEVES	21830	43,333	13,333	10,000
7°	66,67	KARINA BRASIL RODRIGUES DOS SANTOS	20812	36,666	20,000	10,000
8°	63,33	MARIA AUGUSTA GIROTTI SAVIAN	22079	40,000	16,666	6,667
9°	63,33	IASMIM APARECIDA COSTA MARTINS OLIVEIRA	20732	49,999	3,333	10,000
10°	63,33	TAINARA FRANCINI DE SOUZA	20253	46,666	10,000	6,667
11°	60,00	ISABELLE CRISTINA ARAUJO	21015	43,333	10,000	6,667
12°	50,00	DANNIELLY FERNANDA DA SILVA PEDROSO	20511	36,666	6,667	6,667
13°	50,00	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA	20750	36,666	10,000	3,333
14°	50,00	CILENE CRISTINA DOS SANTOS	22167	36,666	3,333	10,000
15°	50,00	ERICA SIMONE PINTO ROCHA	22514	33,333	10,000	6,667
16°	50,00	CAROLINE SIMONATO	20056	30,000	13,333	6,667

### AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.
1°	83,33	VINICIUS ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA	22228	56,666	20,000	6,667
2°	73,33	OSMARINA DUARTE AIASI	21699	56,666	13,333	3,333
3°	73,33	CLAUDENICE TIMOTEO DA SILVA	21485	66,666	3,333	3,333
4°	73,33	TAMIREZ DA COSTA DE SALES PUPO	20029	56,666	6,667	10,000
5°	73,33	MARIA EDUARDA CORREA CASADEI	21533	56,666	6,667	10,000
6°	73,33	AMANDA MARIA VIGNOLI DA SILVA	21923	53,333	10,000	10,000
7°	73,33	SABRINA DE SOUZA RIBEIRO	21045	49,999	16,666	6,667
8°	73,33	FILIPE AUGUSTO TERENSI MARIANO	22164	46,666	16,666	10,000
9°	70,00	LUCAS OLIVEIRA SILVA	21874	63,333	3,333	3,333
10°	70,00	JULIANA DE ANDRADE	21451	59,999	3,333	6,667
11°	70,00	MISLENE SOARES CAVALCANTE SALDANHA	20334	53,333	13,333	3,333
12°	70,00	LARA COSTA CARDOSO COLARES	21631	53,333	10,000	6,667
13°	70,00	CRISTIANO MAIOLI	20264	49,999	10,000	10,000
14°	70,00	LIVIA MARIA SANTOS PREVELATO	20409	49,999	10,000	10,000
15°	66,67	LUANA RAMALHO DE CARVALHO AFONSO	20240	59,999	6,667	0,000
16°	66,67	MONALISA DE CARVALHO MAGALHAES	21592	59,999	3,333	3,333
17°	66,67	TATIANE COSTA PANTALEAO DE OLIVEIRA	21725	56,666	6,667	3,333
18°	66,67	FERNANDA DOS SANTOS	20260	53,333	13,333	0,000
19°	66,67	MICHELY MARIA APOLINARIO	21203	49,999	10,000	6,667
20°	66,67	FELIPE ANTONIO ALVES DA SILVA	21176	43,333	13,333	10,000
21°	63,33	ALINE BARBOSA STOCCO	21647	53,333	6,667	3,333
22°	63,33	MICHELA ADRIANA CAMPANA BRITO AMIM	22465	53,333	6,667	3,333
23°	63,33	JESSICA LOPES PEREIRA	21320	43,333	13,333	6,667
24°	63,33	MARIO MARCIO DUARTE RAMALHO FILHO	22443	43,333	10,000	10,000
25°	60,00	CAROLAYNE ANDRESSA MENDES SILVA	22560	56,666	3,333	0,000
26°	60,00	ANDREA VENTRONI DE FRANCA	21415	53,333	3,333	3,333
27°	60,00	SIDNEY VINICIUS REBELLO VANZELLA	22069	49,999	6,667	3,333
28°	60,00	CHRISTIAN CEROLIN BEITUM	22651	49,999	6,667	3,333
29°	60,00	ELISANGELA GOMES CARLOS RIBEIRO	22157	49,999	3,333	6,667
30°	60,00	ISABELA MARIA ALMEIDA SILVERIO	21947	49,999	3,333	6,667
31°	60,00	LUCIELLE DUARTE DO CARMO OLIVEIRA	21224	46,666	6,667	6,667
32°	60,00	INGRID CARDOSO DA SILVA	21251	46,666	6,667	6,667
33°	60,00	RAIZA BELISARIO	22780	43,333	6,667	10,000
34°	56,67	GABRIELE CRISTINE BERNARDES ROCHA	21063	49,999	3,333	3,333



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 41 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/ SP  
Telefone: (18) 3366-9500

35°	56,67	FRANCIELLEN TATIANY MARTINS DA MOTTA	21089	46,666	3,333	6,667
36°	56,67	GABRIELI CRISTINA DOS SANTOS MOURA	22141	46,666	3,333	6,667
37°	56,67	LORENA REGINA MENDES ZERRENNER	20414	46,666	6,667	3,333
38°	53,33	SOLANGE CRISTINA PAVANELLI DUARTE	20726	49,999	3,333	0,000
39°	53,33	ANA LAURA VOM STEIN DE CARVALHO	20464	49,999	3,333	0,000
40°	53,33	VALTERCI RODRIGUES RUIZ	22767	46,666	6,667	0,000
41°	53,33	ALINE PEREIRA DE SOUZA	20580	46,666	3,333	3,333
42°	53,33	BIANCA GABRIELY DE BARROS	22130	46,666	3,333	3,333
43°	53,33	ROSEMEIRE DA SILVA	20119	43,333	6,667	3,333
44°	53,33	STEFANY GIL STAVARE LIMA	22092	43,333	6,667	3,333
45°	53,33	TIFANI KAROLINE PEDRO GOMES	21078	40,000	6,667	6,667
46°	53,33	KEVELIN MARCELI MOREIRA GALVAO	20491	36,666	10,000	6,667
47°	53,33	BEATRIZ BALEJO DE SOUZA	22686	33,333	10,000	10,000
48°	50,00	BRUNA MICHAELA DE SANTANA	21417	40,000	10,000	0,000
49°	50,00	GABRIELA FINOTTI PADOVAN	22065	40,000	6,667	3,333
50°	50,00	DANIELLY MARTINS DA MOTTA	20929	40,000	6,667	3,333
51°	50,00	MARIA CLARA BIGESCHI DOS REIS	20916	36,666	10,000	3,333
52°	50,00	GABRIELLY AZEVEDO DA SILVA	22070	33,333	6,667	10,000
53°	50,00	SABRINA MARTINS MOREIRA	20342	33,333	6,667	10,000

#### COSTUREIRA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.
1°	96,67	CLEONIA DE SOUSA SILVA	21983	63,333	33,333
2°	93,33	LETICIA CRISTINA DIONISIO DANTAS DA SILVA	22073	59,999	33,333
3°	90,00	MARLENE BERNARDES	21453	56,666	33,333
4°	90,00	CAMILA CRISTINA PERANDRE BORGES	21084	56,666	33,333
5°	86,67	MARGARIDA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	20716	53,333	33,333
6°	83,33	LUCIMAR DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	21009	49,999	33,333
7°	83,33	GLAUCIENE DA SILVA DE OLIVEIRA	22405	49,999	33,333
8°	80,00	RAPHAELA FERREIRA JACINTO	22805	46,666	33,333
9°	80,00	EDIVANEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA	20813	53,333	26,666
10°	80,00	ELZA GONCALVES ANTUNES	22126	46,666	33,333
11°	76,67	SANDRA FERREIRA DE MATOS	22102	46,666	30,000
12°	76,67	SILVANA DA SILVA OLIVEIRA	20313	49,999	26,666
13°	70,00	ELIANA APARECIDA BRADO DE AZEVEDO NASCIMENTO	21137	43,333	26,666
14°	60,00	LUCINETE BRITO VIEIRA	21846	33,333	26,666

#### COVEIRO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.
1°	100,00	THIAGO MARCHIOTTI DA SILVA	20360	66,666	33,333
2°	96,67	SERGIO SILVA DOS SANTOS	22075	63,333	33,333
3°	96,67	CLAUDIO ALEXANDRE CORREA	20232	63,333	33,333
4°	96,67	LUCAS MACHADO DE ABREU	20480	63,333	33,333
5°	96,67	GIOVANI DI CARLO DE ALMEIDA MOLINARI	20564	63,333	33,333
6°	93,33	JULIANO FRANCISCO UBEDA	20470	63,333	30,000
7°	93,33	JOAO PEDRO CARNEIRO COSTA	21744	59,999	33,333
8°	93,33	VITOR JACONIAS XAVIER DOS SANTOS	20759	59,999	33,333
9°	90,00	CLAUDICIO PEREIRA	20300	56,666	33,333
10°	90,00	ALEX SANDRO DO PRADO PEREIRA	22128	56,666	33,333
11°	86,67	SANDRO GRACIANO DA SILVA	20455	56,666	30,000
12°	86,67	MARCO ANTONIO DE MOURA RAMALHO	22541	53,333	33,333
13°	83,33	SERGIO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	20508	49,999	33,333
14°	83,33	CESAR RODRIGO NOGUEIRA	22574	49,999	33,333
15°	80,00	JOSE RICARDO MARTINS PEREZ	21759	46,666	33,333
16°	80,00	TATIANE AGUIAR DOS SANTOS MELLO - PD	22147	49,999	30,000
17°	80,00	CELIO PEREIRA DE SOUZA	20702	49,999	30,000
18°	80,00	VALDECI BENEDITO DE OLIVEIRA	21746	46,666	33,333
19°	76,67	CELIO CRISTIANO RAMOS DA SILVA	21257	53,333	23,333
20°	76,67	ADONIAS CORREIA DA SILVA	21325	49,999	26,666
21°	73,33	BRUNO DANIEL MOREIRA	21208	43,333	30,000
22°	73,33	JOSE LUIZ GALDINO DA SILVA	21215	40,000	33,333
23°	70,00	DIEGO PEREIRA DA SILVA	22285	43,333	26,666
24°	70,00	REINALDO SERGIO FARIA - PD	20572	40,000	30,000
25°	66,67	ADRIANO CARVALHO CELESTINO	20478	40,000	26,666
26°	66,67	PAULO FERNANDO DA CUNHA	22599	36,666	30,000
27°	63,33	WILLIAM APARECIDO DOS SANTOS SANTANA	22277	40,000	23,333
28°	63,33	DIEGO RODRIGUES MAESTRE	20658	36,666	26,666
29°	60,00	ALDEMIR GONCALVES DE SENA	21402	30,000	30,000
30°	53,33	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	22265	33,333	20,000

#### EDUCADOR SOCIAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.
1°	76,67	ELAINE CRISTINA DA SILVA NALIGATSKI	22458	59,999	13,333	3,333
2°	73,33	NATALIA GONCALVES AZEVEDO	21431	53,333	13,333	6,667
3°	66,67	KARINA BRASIL RODRIGUES DOS SANTOS	21951	49,999	13,333	3,333
4°	66,67	DANIELY MATTIAS SILVA	20084	46,666	10,000	10,000
5°	60,00	TAINARA FRANCINI DE SOUZA	20821	46,666	10,000	3,333
6°	60,00	PRISCILA ANDRESSA FREIRE CALSADO MADERAL	20017	43,333	13,333	3,333
7°	60,00	LUIZ MIGUEL PARMEZAN DE LIMA	21622	33,333	20,000	6,667
8°	56,67	VANICE DA SILVA DUARTE RAMALHO	20368	40,000	13,333	3,333
9°	53,33	LUIS FERNANDES BENEDITO	21651	43,333	6,667	3,333
10°	53,33	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	21988	36,666	10,000	6,667



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 42 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/ SP  
Telefone: (18) 3366-9500

11°	53,33	VANESSA GUIMARAES DO PRADO	22106	33,333	16,666	3,333
12°	50,00	TALITA DAYANE CALDAS CANATO	20514	43,333	3,333	3,333
13°	50,00	AGATHA LORRAINE OLIVEIRA SOUZA	21729	40,000	6,667	3,333
14°	50,00	CAROLINE DE LIMA PAULO	22331	33,333	10,000	6,667
15°	50,00	ALINE DA SILVA LIMA	22657	30,000	13,333	6,667
16°	50,00	ANA CLARA MATTIUZZI DE JESUS	21624	26,666	16,666	6,667

#### ENGENHEIRO CIVIL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.
1°	76,67	BIANCA ANDRADE DESTRO	22466	49,999	20,000	6,667
2°	73,33	GUSTAVO SOUZA KUHN	20459	53,333	10,000	10,000
3°	73,33	LUAN GABRIEL ZANETTE	22671	49,999	13,333	10,000
4°	70,00	RENATO LUIZ DE LIMA SANTOS	21286	56,666	3,333	10,000
5°	70,00	ANDRE LUIS DE CARVALHO RODRIGUES	21646	49,999	10,000	10,000
6°	70,00	LEONARDO HITOSHI TOMA	21408	49,999	10,000	10,000
7°	70,00	CAMILY DOS SANTOS SIMENES	22602	46,666	16,666	6,667
8°	70,00	LUCAS ZORZET MANGANARO DE OLIVEIRA	20672	40,000	20,000	10,000
9°	63,33	MATEUS PAZZINATO	21381	46,666	6,667	10,000
10°	63,33	GEAN JANIO REINE MARANGONI	21217	46,666	6,667	10,000
11°	60,00	THIAGO ALVES ADAMI	20219	43,333	6,667	10,000
12°	60,00	MURILO PAGIANOTTO BIDOIA	20555	43,333	6,667	10,000
13°	60,00	EZEQUIEL PRESUMIDO OLIVEIRA	22543	40,000	13,333	6,667
14°	56,67	GUILHERME GALVAO DE OLIVEIRA	22016	46,666	3,333	6,667
15°	56,67	ELTON APARECIDO CASSIMIRO	20951	43,333	6,667	6,667
16°	56,67	AMANDA AVILA DE SOUZA	21534	43,333	3,333	10,000
17°	56,67	HEITOR KAZUHIKO KATO	20712	40,000	10,000	6,667
18°	56,67	TIAGO NOGUEIRA LOURENCO	22669	40,000	10,000	6,667
19°	56,67	RENAN BALBINO DOS SANTOS AZEVEDO	21391	40,000	10,000	6,667
20°	56,67	ANA BEATRIZ CAMILLO GARCIA	22166	40,000	6,667	10,000
21°	56,67	ANDRE CALSADO LOPES NETO	20769	36,666	10,000	10,000
22°	53,33	OSMAR GABRIEL TRIGO MARQUES DE OLIVEIRA	20452	40,000	3,333	10,000
23°	53,33	PAULO RICARDO GIROTTI	21076	36,666	10,000	6,667
24°	53,33	ROSIVALDO EDSON LAURINDO FILHO	21175	36,666	6,667	10,000
25°	53,33	DIEGO LEIBA MONTEIRO	20425	30,000	13,333	10,000
26°	50,00	VICTOR HUGO SERAFIM DA SILVA	22498	40,000	3,333	6,667
27°	50,00	TIAGO BOSCOLO MAFFI	22748	36,666	6,667	6,667
28°	50,00	FELIPE GARCIA	22709	36,666	3,333	10,000
29°	50,00	AMANDA DE CASTRO SILVA	20692	36,666	3,333	10,000
30°	50,00	MYLENA BELLI	20479	33,333	6,667	10,000
31°	50,00	BRENDA BRADO NASCIMENTO	21130	33,333	6,667	10,000

#### FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.
1°	73,33	ANDERSON MENDES DE SOUZA	21385	43,333	20,000	10,000
2°	60,00	DANIELE CRISTINA CAMARGO	21643	43,333	6,667	10,000
3°	56,67	TAYNARA FERNANDA ALVES GARCIA	21348	33,333	13,333	10,000
4°	53,33	ANNA BEATRIZ CAPELLANI DOS SANTOS	20407	43,333	6,667	3,333
5°	53,33	LUIS EDUARDO CORREIA BRITO	20043	36,666	10,000	6,667
6°	53,33	ALINE BRADO CASACA	22789	33,333	13,333	6,667
7°	50,00	MARIA GABRIELA GUIMARAES CORDES	20431	36,666	6,667	6,667

#### FISIOTERAPEUTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.
1°	70,00	RAFAEL ALEXANDRE MARCELLO BEITUM	22083	49,999	10,000	10,000
2°	66,67	DENISE MITIHO KANDA	21616	49,999	6,667	10,000
3°	66,67	JEFERSON APARECIDO RIBEIRO	20082	46,666	10,000	10,000
4°	66,67	EDUARDA RAFAELA FERNANDES ODILON	21292	43,333	16,666	6,667
5°	63,33	JULIO CESAR GONCALVES PINTO	22156	43,333	13,333	6,667
6°	63,33	NADINE DE PADUA SILVA RIBEIRO	20204	40,000	13,333	10,000
7°	60,00	MAYARA KAORI SABO FUJIMOTO	20824	33,333	16,666	10,000
8°	56,67	MARIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA REIS	20145	40,000	6,667	10,000
9°	56,67	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	22629	40,000	6,667	10,000
10°	53,33	KETHELEEN JOYCE MADEIRA DA ROCHA	22158	43,333	3,333	6,667
11°	53,33	BRUNA DE PAULA MONTEIRO DOS SANTOS	20095	40,000	6,667	6,667
12°	53,33	CAROLINE DE LIMA PAULO	21125	40,000	6,667	6,667
13°	53,33	LETICIA DE SOUZA TREVELIM	20647	26,666	16,666	10,000
14°	50,00	MAYARA INES SANTOS DE LIMA	20537	40,000	6,667	3,333
15°	50,00	DAYSA FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO	21591	36,666	6,667	6,667
16°	50,00	DENNER BRUSTELO RUFINO	20116	33,333	6,667	10,000
17°	50,00	LUALE NOGUEIRA CAETANO	22087	30,000	13,333	6,667

#### FONOAUDIÓLOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.
1°	66,67	LILIANE DE OLIVEIRA GONCALVES	20608	53,333	6,667	6,667
2°	63,33	NAIARA RODRIGUES BASTOS	22162	46,666	10,000	6,667
3°	60,00	JACQUELINE ISABELLI NASCIMENTO CABRAL	21869	43,333	6,667	10,000
4°	56,67	TATIANA BITTENCOURT SURETO	20087	43,333	6,667	6,667
5°	56,67	LILLIAN COSTA DA SILVA	22685	40,000	10,000	6,667



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 43 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/ SP  
Telefone: (18) 3366-9500

### GUARDA NOTURNO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.
1º	93,33	GABRIEL COELHO DA SILVEIRA	20340	59,999	23,333	10,000
2º	90,00	ROGERIO ALEX ROMEIRO	22619	59,999	23,333	6,667
3º	90,00	THIAGO MARCHIOTI DA SILVA	21243	56,666	23,333	10,000
4º	90,00	CHRISTIAN DANTAS DE ALENCAR CAMPOS	22558	56,666	23,333	10,000
5º	90,00	BRUNA DA SILVA BIZIOTTI	22638	56,666	23,333	10,000
6º	86,67	JONATHAN APARECIDO DA SILVA	22004	56,666	23,333	6,667
7º	83,33	MICHELE SANTOS CARBONERA	22289	53,333	20,000	10,000
8º	83,33	CARLOS HENRIQUE COELHO DA SILVEIRA	22175	53,333	23,333	6,667
9º	83,33	FELIPE ZONDERICO MASCENA	22620	53,333	23,333	6,667
10º	83,33	BRUNA RODRIGUES CONTES	20596	53,333	20,000	10,000
11º	83,33	GABRIELLE DOS SANTOS SENA	20709	53,333	20,000	10,000
12º	80,00	WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA	20533	56,666	16,666	6,667
13º	80,00	DIEGO DE MELO MOLINA	20343	56,666	13,333	10,000
14º	80,00	GABRIEL DOS SANTOS SENA	21400	53,333	16,666	10,000
15º	80,00	CHRISTOPHER GABRIEL DA SILVA VIEIRA	20317	53,333	23,333	3,333
16º	80,00	OTAVIO CORREA SILVA VILELA	20171	53,333	16,666	10,000
17º	80,00	ANDERSON MADERAL DOS SANTOS	20169	49,999	20,000	10,000
18º	80,00	DANIELA BATISTA FERREIRA DO AMARAL	21028	49,999	23,333	6,667
19º	80,00	JOAO PEDRO CARNEIRO COSTA	21747	49,999	20,000	10,000
20º	76,67	BRUNO AMERICO BEDIM CARDOZO	22076	53,333	20,000	3,333
21º	76,67	WELLTON DA SILVA PEREIRA	20074	53,333	20,000	3,333
22º	76,67	GUILHERME DUARTE DE CASTRO	20376	53,333	16,666	6,667
23º	76,67	JOSIMARIO RIBEIRO CABRAL	21479	49,999	20,000	6,667
24º	76,67	ANDERSON CARLOS BEZERRA	21587	49,999	20,000	6,667
25º	76,67	ALESSANDRO GAZZETA DOS SANTOS	21696	46,666	23,333	6,667
26º	73,33	ALDENIA DE ANDRADE FARIA	20574	53,333	13,333	6,667
27º	73,33	STEFANY CAROLINE DE SOUZA	20829	53,333	16,666	3,333
28º	73,33	WILSON FLAVIO CARREIRA MARTINS	21994	49,999	20,000	3,333
29º	73,33	JANAINA ALVES DE SOUZA	21711	49,999	13,333	10,000
30º	73,33	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	21267	49,999	20,000	3,333
31º	70,00	GUSTAVO PIRANGA MIGUEL	20400	49,999	20,000	0,000
32º	70,00	JHONATHAN HENRIQUE CORREA	21929	46,666	13,333	10,000
33º	70,00	MIGUEL LUCAS DIAS DA CUNHA	21639	46,666	20,000	3,333
34º	70,00	CLAUDOMIRO ROCHA DE SOUZA FILHO	21810	43,333	16,666	10,000
35º	70,00	LILIAN CRISTINA CORREA DA SILVA OTTANI	21156	43,333	20,000	6,667
36º	70,00	MICHAEL MENDES DOS SANTOS	20152	43,333	16,666	10,000
37º	70,00	ALEX CARLOS APOLINARIO	20881	43,333	16,666	10,000
38º	66,67	LUCAS ESPERIDIAO DOS SANTOS	21821	53,333	13,333	0,000
39º	66,67	ERIKA DE MOURA SIQUEIRA	21698	49,999	13,333	3,333
40º	66,67	CINTIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	22432	46,666	13,333	6,667
41º	66,67	JORGE DOS SANTOS JUNIOR	22803	46,666	13,333	6,667
42º	66,67	PEDRO AUGUSTO ROCHA DE CASTRO	20190	46,666	13,333	6,667
43º	66,67	CAIO CHRISTIAN MARTINS	21615	46,666	10,000	10,000
44º	66,67	MARCOS FERREIRA DA SILVA	20593	43,333	16,666	6,667
45º	66,67	NILSON APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	22115	43,333	16,666	6,667
46º	66,67	VINICIUS MATEUS DA SILVA	22385	43,333	16,666	6,667
47º	66,67	GUSTAVO PEREIRA DA ROCHA	22547	40,000	23,333	3,333
48º	66,67	FABRICIO DA SILVA DELGANHO	20493	40,000	16,666	10,000
49º	63,33	FLAVIO RODRIGO MOTA	20257	46,666	13,333	3,333
50º	63,33	RODRIGO VOM STEIN ARAUJO	21082	46,666	16,666	0,000
51º	63,33	JOELSON BERNARDINO DA SILVA	20150	43,333	13,333	6,667
52º	63,33	WELLINGTON RIBEIRO ASSIS	20889	43,333	16,666	3,333
53º	63,33	SAMUEL PEREIRA SIQUEIRA	20441	43,333	13,333	6,667
54º	63,33	ALEX SANDRO DO PRADO PEREIRA	22124	36,666	23,333	3,333
55º	60,00	LARISSA MARQUES DA SILVA	22736	46,666	10,000	3,333
56º	60,00	PAULO CESAR APARECIDO MOREIRA DOS SANTOS	21195	46,666	13,333	0,000
57º	60,00	ANDREZA CRISTINA MARCHIOTI	21512	43,333	13,333	3,333
58º	60,00	CLAUDEMIR DOMINGUES CALDEIRON	22646	43,333	16,666	0,000
59º	60,00	JULIANO FRANCISCO UBEDA	20476	40,000	16,666	3,333
60º	60,00	CLAUDICIO PEREIRA	20869	40,000	20,000	0,000
61º	60,00	JHONATAN VENANCIO DE SOUZA	21504	40,000	16,666	3,333
62º	60,00	DIEGO ANTONIO DUTRA MEIRELES DOS SANTOS	21412	40,000	16,666	3,333
63º	60,00	ISRAEL GOMES DOS SANTOS	22406	40,000	13,333	6,667
64º	60,00	KEVEN DE SOUSA GUEDES	20599	40,000	16,666	3,333
65º	60,00	ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS	22145	36,666	16,666	6,667
66º	60,00	ALEXANDRE RODRIGUES DA CRUZ	20282	36,666	16,666	6,667
67º	60,00	MATEUS FELIPE BRITO COSTA	21120	36,666	16,666	6,667
68º	56,67	SANDRO ROGERIO VIEIRA DE OLIVEIRA	21672	43,333	13,333	0,000
69º	56,67	DANILO PEREIRA DO NASCIMENTO	21896	43,333	13,333	0,000
70º	56,67	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	22291	43,333	10,000	3,333
71º	56,67	PAULO FERNANDO DA CUNHA	22612	40,000	13,333	3,333
72º	56,67	ELIAS HENRIQUE DA CRUZ SOUZA	22505	40,000	13,333	3,333
73º	56,67	CARLOS FERREIRA LOPES	22434	36,666	16,666	3,333
74º	56,67	JULIANA APARECIDA DOS REIS ESSENCIO	21256	36,666	16,666	3,333
75º	56,67	IRLANDE VIEIRA DA ROCHA	21662	36,666	16,666	3,333
76º	56,67	ALEX FERNANDO MOLINARI STOCO	21946	36,666	10,000	10,000
77º	56,67	CAMILA QUEIROZ DA SILVA SOUZA	20235	33,333	16,666	6,667
78º	56,67	FRANCISCO ASSIS JUNIOR	20387	33,333	20,000	3,333
79º	56,67	CELIO CRISTIANO RAMOS DA SILVA	21258	30,000	20,000	6,667
80º	56,67	AGUINALDO PEREIRA CATUABA	22456	30,000	16,666	10,000
81º	53,33	LUIZ ANTONIO CARDOZO	20910	30,000	20,000	3,333
82º	53,33	FELIPE MARCEL RIBEIRO DOS SANTOS	21368	43,333	6,667	3,333
83º	53,33	DIEGO PEREIRA DA SILVA	22286	40,000	10,000	3,333
84º	53,33	JEDIELSON GOMES DOS SANTOS	21295	40,000	10,000	3,333



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 44 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/ SP  
Telefone: (18) 3366-9500

85°	53,33	ANDERSON ALVES SILVA	22678	36,666	10,000	6,667
86°	53,33	CELIO PEREIRA DE SOUZA	20705	36,666	13,333	3,333
87°	53,33	ISAC SILVA BRAGA	20450	36,666	13,333	3,333
88°	53,33	BRUNO MAGDIEL ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	22239	36,666	10,000	6,667
89°	53,33	SAMUEL DA SILVA COSTA	20525	33,333	20,000	0,000
90°	53,33	CESAR RODRIGO NOGUEIRA	22578	33,333	13,333	6,667
91°	53,33	MATHEUS MUNHOZ OLIVEIRA	21657	33,333	13,333	6,667
92°	53,33	MATEUS ALEXANDRE DA SILVA	22246	33,333	13,333	6,667
93°	53,33	THOMAS PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	21814	30,000	13,333	10,000
94°	50,00	RODRIGO MEDEIROS DE ANDRADE	21754	40,000	3,333	6,667
95°	50,00	AGRAY CRISTINA GREGORIO ALCANTARA	21196	40,000	10,000	0,000
96°	50,00	LEANDRO DE OLIVEIRA VISNADI	21788	40,000	6,667	3,333
97°	50,00	ARIEL DE SOUZA MARCHI	21660	40,000	6,667	3,333
98°	50,00	JULIANO PEREIRA SIQUEIRA	22609	36,666	13,333	0,000
99°	50,00	VALTER RUFINO DOS SANTOS JUNIOR	21387	36,666	10,000	3,333
100°	50,00	EDUARDO VIEIRA DE SOUSA	21832	33,333	13,333	3,333
101°	50,00	KENED DE MORAES SANTOS	22479	33,333	10,000	6,667
102°	50,00	JEFERSON RODRIGO FREITAS DA SILVA	22116	30,000	13,333	6,667
103°	50,00	EDUARDO APARECIDO MARQUES	20809	30,000	16,666	3,333
104°	50,00	CINTIA DE LIMA E SILVA	22567	30,000	13,333	6,667
105°	50,00	RENATO FRATUCCI CAPIOTTO	22215	26,666	13,333	10,000

### INSPETOR DE ALUNOS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.
1°	83,33	ELAINE CRISTINA BARROS DE ANDRADE RIBEIRO	21313	49,999	23,333	10,000
2°	80,00	MARIA AMELIA CORREA DA SILVA	20231	49,999	20,000	10,000
3°	80,00	FABIANA CRISTINA BARBOSA DUDA	20995	56,666	16,666	6,667
4°	80,00	CESAR LUCENA BIZINOTTI	22424	53,333	16,666	10,000
5°	76,67	ROGERIO ALEX ROMEIRO	22634	49,999	20,000	6,667
6°	76,67	NOEMI SOUZA SILVA	22328	46,666	20,000	10,000
7°	73,33	MAIARA FRANCIELI DA SILVA GILA	22532	53,333	16,666	3,333
8°	73,33	LILIAN CRISTINA CORREA DA SILVA OTTANI	21151	49,999	13,333	10,000
9°	73,33	GESSICA ROCHA DE CASTRO DIAS	22058	43,333	20,000	10,000
10°	73,33	JANAINA MATOS DOS SANTOS	22673	43,333	20,000	10,000
11°	73,33	JULIANA BISINOTTI FIGUEIREDO	21952	43,333	20,000	10,000
12°	73,33	KELLY SABRINA DA COSTA DUTRA	20021	43,333	20,000	10,000
13°	73,33	NATALIA GONCALVES AZEVEDO	21437	40,000	23,333	10,000
14°	70,00	JOHN MAICON SANCHES DE SOUZA	20626	49,999	13,333	6,667
15°	70,00	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	20421	46,666	20,000	3,333
16°	70,00	ROSIMEIRE PESSOA DO CARMO FERREIRA	20589	46,666	16,666	6,667
17°	70,00	SANDRA RIBEIRO DE MORAIS SOUZA	20531	46,666	16,666	6,667
18°	70,00	KARLA VALESKA DE OLIVEIRA SILVA MAGDIEL	22763	46,666	16,666	6,667
19°	70,00	BRUNA RODRIGUES CONTES	20600	46,666	13,333	10,000
20°	70,00	EMILY LARA DA SILVA	21742	46,666	13,333	10,000
21°	70,00	RENATO FRATUCCI CAPIOTTO	22186	43,333	16,666	10,000
22°	70,00	BRUNO MOTA BEZERRA	21425	43,333	16,666	10,000
23°	70,00	PATRICIA DE MEIRA BATISTA	20301	40,000	20,000	10,000
24°	70,00	MARISA OLIVEIRA MONTEIRO	22208	40,000	20,000	10,000
25°	66,67	SARAH DANIELLY MENEZES PORTANTE	20022	49,999	10,000	6,667
26°	66,67	MIRELE CRISTINA STECHESKI RODRIGUES	20018	46,666	13,333	6,667
27°	66,67	THAIS CRISTINA ALVES SANTOS	21212	46,666	10,000	10,000
28°	66,67	REBECA SANTOS DE PADUA	22630	46,666	10,000	10,000
29°	66,67	LUANA APARECIDA DA SILVA	21894	46,666	10,000	10,000
30°	66,67	GISLAINE MATARA DOS SANTOS	21728	43,333	16,666	6,667
31°	66,67	DALVA MAILENE DE AZEVEDO VILELA	20675	43,333	16,666	6,667
32°	66,67	MARIANA BEATRIZ DE BENS	20958	43,333	16,666	6,667
33°	66,67	JOSIMAR LOURENCO DA SILVA	20465	43,333	13,333	10,000
34°	66,67	ALANA GABRIELLE DAVI DE FARIAS	20804	43,333	13,333	10,000
35°	66,67	DANIELE FERNANDA BARBOZA LABEGALINI	20969	40,000	20,000	6,667
36°	66,67	FABIANA APARECIDA DE MELO	22783	40,000	20,000	6,667
37°	66,67	SOLANGE MARIA PEREIRA CASAGRANDE	21072	40,000	20,000	6,667
38°	66,67	ADRIANA DE FATIMA DOS SANTOS MATHIAS	20501	40,000	20,000	6,667
39°	66,67	FERNANDA MARCELA DE PADUA DOS SANTOS	21664	40,000	20,000	6,667
40°	66,67	DANIELY MATHIAS SILVA	21441	40,000	16,666	10,000
41°	66,67	OTAVIO CORREA SILVA VILELA	20170	40,000	16,666	10,000
42°	66,67	JANAINA APARECIDA VAZ DOS SANTOS	22699	36,666	20,000	10,000
43°	63,33	DANIELA FONSECA BALMORISCO GOMES	20566	46,666	10,000	6,667
44°	63,33	GISLAINE BIZINOTTI BARBOSA	20229	46,666	10,000	6,667
45°	63,33	BRUNA SUELLEM DOS SANTOS SOARES	20913	46,666	10,000	6,667
46°	63,33	CAMILA ROSA MEDEIROS	21749	46,666	10,000	6,667
47°	63,33	ALINE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21119	43,333	13,333	6,667
48°	63,33	JULIANE APARECIDA NOVAIS	22641	43,333	13,333	6,667
49°	63,33	LETICIA FERNANDA LUIZ SILVA MATTIOLLI	20023	43,333	13,333	6,667
50°	63,33	FAMELA GERMANA DARIO CAPELLI	20323	43,333	13,333	6,667
51°	63,33	MARCIA REGINA CANDREVA	20553	43,333	13,333	6,667
52°	63,33	MARIA POLIANA VIEIRA NOVAES	20532	43,333	13,333	6,667
53°	63,33	BIANCA FERNANDA LOPES DA SILVA	22203	43,333	10,000	10,000
54°	63,33	ANNE BEATRIZ LINO AMIM	20196	43,333	10,000	10,000
55°	63,33	ROSANGELA APARECIDA DE LIMA	20077	40,000	16,666	6,667
56°	63,33	ANA PAULA APARECIDA BRITO COSTA	20523	40,000	16,666	6,667
57°	63,33	LEANDRA NAYARA TOME DE SOUZA	22151	40,000	16,666	6,667
58°	63,33	CELINA LAGES PASCHOAL ROSA	20315	40,000	13,333	10,000
59°	63,33	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	20968	40,000	16,666	6,667
60°	63,33	DAYANE DE FATIMA MATHIAS D AURELIO	21961	40,000	16,666	6,667
61°	63,33	GRAZIELA FERNANDES MOREIRA	21772	40,000	16,666	6,667
62°	63,33	LILIANE CAROLINA DIAS	22084	40,000	13,333	10,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 45 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/ SP  
Telefone: (18) 3366-9500

63°	63,33	RODRIGO VOM STEIN ARAUJO	21955	40,000	16,666	6,667
64°	63,33	AMANDA CARLA LOPES DE FARIAS	21555	40,000	16,666	6,667
65°	63,33	ANDRESSA CAROLINE SILVA BIZINOTTI	21608	40,000	16,666	6,667
66°	63,33	GRAZIELLY JOSE DA SILVA	20125	40,000	16,666	6,667
67°	63,33	KATLYN BEATRIZ MARCHIOTTI DOS SANTOS	21757	40,000	13,333	10,000
68°	63,33	BRENDA BALMORISCO ANDRADE	21875	36,666	20,000	6,667
69°	63,33	AMANDA BEATRIZ SILVA	20597	36,666	16,666	10,000
70°	63,33	CAROLINE MARTINI	22397	33,333	23,333	6,667
71°	63,33	HANDERSON JOSE SIMIÃO	21190	33,333	20,000	10,000
72°	60,00	JULIANA CRISTINA TOTTI	21162	46,666	6,667	6,667
73°	60,00	MÔNICA ALVES LOPES VIEIRA	20992	43,333	10,000	6,667
74°	60,00	EDSON PEREIRA DA ROCHA	21730	43,333	10,000	6,667
75°	60,00	NATALIA JAQUELINE EVARISTO DOS SANTOS	20009	40,000	13,333	6,667
76°	60,00	MARINEIA APARECIDA FAUSTINO	20314	40,000	13,333	6,667
77°	60,00	PAULO ROBERTO CARDOZO DE SOUZA	20544	40,000	13,333	6,667
78°	60,00	SARA EMANUELA RODRIGUES MARTINS DA SILVA	20102	40,000	13,333	6,667
79°	60,00	DAYSE CRISTINA DE OLIVEIRA MARCELINO	20761	40,000	13,333	6,667
80°	60,00	MARYA KLARA GONCALVES	20786	40,000	13,333	6,667
81°	60,00	MARCELLO CASTADELLI	21210	40,000	10,000	10,000
82°	60,00	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SANTANA	21280	40,000	10,000	10,000
83°	60,00	SARA FERNANDA LIMA ALMEIDA	21349	40,000	10,000	10,000
84°	60,00	MARIA LUCIA DA SILVA DIAS	20331	36,666	16,666	6,667
85°	60,00	DARLENE MOREIRA DOS SANTOS	20433	36,666	13,333	10,000
86°	60,00	LUZIA BARBOSA	20108	36,666	16,666	6,667
87°	60,00	LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	21741	36,666	16,666	6,667
88°	60,00	THAIS DE SOUSA SANTOS	21187	36,666	16,666	6,667
89°	60,00	FERNANDA BIZINOTTI DOS SANTOS	21708	36,666	16,666	6,667
90°	60,00	JULIANO HENRIQUE DA SILVA	21997	36,666	16,666	6,667
91°	60,00	MARCELA EMANUELLI ANDRADE DO NASCIMENTO	21582	36,666	13,333	10,000
92°	60,00	ANTHONY MICHAEL MATHIAS KAFKA	20000	36,666	13,333	10,000
93°	60,00	ALINE HIEGASHI CORREA DA SILVA	22480	36,666	13,333	10,000
94°	60,00	GEOVANA EDUARDA DA SILVA	22196	36,666	13,333	10,000
95°	60,00	NIKEY BORGES MELO	21317	33,333	20,000	6,667
96°	60,00	YARA ZIDRA GEABARDO	21641	33,333	20,000	6,667
97°	60,00	PAMELA ALVES PALAZZI	21103	33,333	20,000	6,667
98°	60,00	PATRICIA REGINA DOS SANTOS MOARES	21480	33,333	20,000	6,667
99°	60,00	CAROLINE DA COSTA SILVA	20927	33,333	16,666	10,000
100°	60,00	CRISTIANO MORAIS OLIVEIRA	22672	33,333	20,000	6,667
101°	60,00	DENNER EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	21244	33,333	16,666	10,000
102°	56,67	MARIA ISADORA DE SOUZA SILVA	21776	46,666	3,333	6,667
103°	56,67	GISELI DA SILVA GONCALVES	20184	43,333	6,667	6,667
104°	56,67	CAIO GABRIEL FERREIRA DE MATOS	22086	43,333	6,667	6,667
105°	56,67	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS	21941	43,333	6,667	6,667
106°	56,67	VANESSA APARECIDA PEDRO DA SILVA	20225	40,000	6,667	10,000
107°	56,67	LUCIANA FIRMINO TAVARES OLIVEIRA	22193	40,000	10,000	6,667
108°	56,67	IRIS FERNANDA LUZ DA SILVA	20361	40,000	10,000	6,667
109°	56,67	ELIANE DOS SANTOS ALFINI	21791	40,000	10,000	6,667
110°	56,67	ANTONIA DE CASSIA PEREIRA EVANGELISTA	20298	40,000	10,000	6,667
111°	56,67	SHEILA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	20944	40,000	10,000	6,667
112°	56,67	FRANCIELE ARAGAO DE OLIVEIRA	20167	40,000	6,667	10,000
113°	56,67	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	21102	40,000	10,000	6,667
114°	56,67	THAYNARA DASILVA BASSI	21053	40,000	10,000	6,667
115°	56,67	JULIA NUNES DE OLIVEIRA	20401	40,000	10,000	6,667
116°	56,67	LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	21298	36,666	13,333	6,667
117°	56,67	VALERIA LOPES GARCIA MOTA	22044	36,666	13,333	6,667
118°	56,67	GABRIELA ALVES DOS SANTOS SILVA	20684	36,666	13,333	6,667
119°	56,67	IRYSLAINE DE ALBUQUERQUE NEGRAO FERREIRA	20284	36,666	10,000	10,000
120°	56,67	CINTIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	21831	36,666	10,000	10,000
121°	56,67	LUIZ SILVA DOS SANTOS	20848	36,666	13,333	6,667
122°	56,67	MARCIA APARECIDA DO NASCIMENTO	21784	36,666	13,333	6,667
123°	56,67	MARIANE RIBEIRO GONCALVES	21550	36,666	13,333	6,667
124°	56,67	BRUNA LETICIA DE ARAUJO BARBOSA	22579	36,666	13,333	6,667
125°	56,67	JOYCE CAROLAINE DE SOUZA	22232	36,666	13,333	6,667
126°	56,67	ERIKA MATHIAS GONCALVES PELLINI GARCIA	22238	36,666	10,000	10,000
127°	56,67	ALINE FLAVIA DE JESUS SOUZA	22139	36,666	13,333	6,667
128°	56,67	GIOVANNA CRISTINA GARCIA MUSARDO	22101	36,666	13,333	6,667
129°	56,67	FELIPE SAMUEL SILVEIRA MASI	21935	36,666	13,333	6,667
130°	56,67	JANAINA FABIANO	21474	33,333	16,666	6,667
131°	56,67	LUZIA APARECIDA DE LIMA	21141	33,333	16,666	6,667
132°	56,67	JENIFER TALIA DE BRITO GONCALVES	20188	33,333	13,333	10,000
133°	56,67	LUCAS ALVES DOS SANTOS	21326	33,333	13,333	10,000
134°	56,67	CARLOS JOSE SOARES DA ROCHA	22522	30,000	20,000	6,667
135°	56,67	ELLEN LORRYNE DE GODOY DA SILVA	20734	30,000	20,000	6,667
136°	56,67	EDINEIA APARECIDA ROQUE	20894	30,000	20,000	6,667
137°	56,67	ANDREA DOS SANTOS FLORENTINO	21908	30,000	16,666	10,000
138°	56,67	VANESSA CAREN DOS SANTOS INKIS	22168	26,666	23,333	6,667
139°	53,33	BRUNA DE ARAUJO OLIVEIRA	21107	40,000	3,333	10,000
140°	53,33	REGINA AMELIA DOS SANTOS SENA	21396	40,000	10,000	3,333
141°	53,33	EDMAR PEREIRA DA ROCHA - PD	21669	40,000	6,667	6,667
142°	53,33	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	21052	40,000	10,000	3,333
143°	53,33	MARIANA FIGUEIREDO VIEIRA	20252	40,000	10,000	3,333
144°	53,33	MAIKON DOUGLAS DOS SANTOS SOARES	22110	40,000	6,667	6,667
145°	53,33	SUELEN DAIANE DE BRITO CAVALCANTE	22304	36,666	10,000	6,667
146°	53,33	SIMONE GARCIA DA SILVA	20818	36,666	6,667	10,000
147°	53,33	MONARA LAUANA DA SILVA LIMA	22740	36,666	10,000	6,667
148°	53,33	MAYSA GABRIELLY APOLINARIO	21192	36,666	10,000	6,667
149°	53,33	SILVIA ALVES RIBEIRO	22278	36,666	10,000	6,667
150°	53,33	ANA PAULA LEITE CUSTODIO	21549	36,666	10,000	6,667



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 46 de 55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**  
**Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/ SP**  
**Telefone: (18) 3366-9500**

151*	53,33	GABRIEL CASSIMIRO OLIVEIRA	21407	36,666	10,000	6,667
152*	53,33	BRENDA CRISTINA GIMENES UBEDA GONCALVES	21031	36,666	10,000	6,667
153*	53,33	RIAN HENRIQUE MARQUES DUARTE	20276	36,666	10,000	6,667
154*	53,33	BRENA PEREIRA	20936	36,666	10,000	6,667
155*	53,33	ARIELE DOS SANTOS MACIEL	20237	36,666	6,667	10,000
156*	53,33	PATRICIA DE SOUZA VIEIRA LIMA	21271	33,333	13,333	6,667
157*	53,33	THAINA MARIA GUIMARO ROSA	21936	33,333	13,333	6,667
158*	53,33	LEANDRO DA SILVA VICENTE	21193	33,333	13,333	6,667
159*	53,33	PATRICIA FERNANDA MORAES SILVA	22544	33,333	10,000	10,000
160*	53,33	AGNALDO APARECIDO PESSOA DO CARMO JUNIOR	22298	33,333	13,333	6,667
161*	53,33	DANVELE CRISTINA DOS SANTOS ANTUNES	20955	33,333	13,333	6,667
162*	53,33	TALITA NOEMI GUIMARO DE ARAUJO	22185	33,333	13,333	6,667
163*	53,33	KEROLEN LETICIA MENDES DOS SANTOS	21569	33,333	13,333	6,667
164*	53,33	LETICIA PREVELATO DE JESUS	22154	33,333	13,333	6,667
165*	53,33	ANDRE LUIZ BATISTA DA SILVA	20434	30,000	16,666	6,667
166*	53,33	ESTER SILVA SANTANA	22737	30,000	16,666	6,667
167*	53,33	BRUNO HENRIQUE PACIFICO MARCELLO	20346	30,000	16,666	6,667
168*	53,33	MATEUS ALEXANDRE DA SILVA	21424	30,000	16,666	6,667
169*	53,33	ALETEIA DA SILVA CARDOSO	21811	30,000	13,333	10,000
170*	53,33	FERNANDO AGUSTO PRETELI	20833	23,333	20,000	10,000
171*	50,00	AMANDA JAQUELINE DA CRUZ GARCIAS	21828	40,000	3,333	6,667
172*	50,00	SAMIRA LARIOS	21890	36,666	6,667	6,667
173*	50,00	BRUNA MARQUES LIMA	20273	36,666	6,667	6,667
174*	50,00	MARYELI PEREIRA DA COSTA	22096	36,666	6,667	6,667
175*	50,00	ANNA JULIA PESSOA MAIA	22513	36,666	6,667	6,667
176*	50,00	JESSICA SANCHES XAVIER	20552	33,333	10,000	6,667
177*	50,00	ALICE MARA PEREIRA DA SILVA GONCALVES	20154	33,333	10,000	6,667
178*	50,00	MARIA ARLETE FONSECA SANCHES	21274	33,333	10,000	6,667
179*	50,00	LUDMILA TALYTA DE ANDRADE FARIA	21532	33,333	10,000	6,667
180*	50,00	MATHEUS MIRANDA MOLINA	20350	33,333	10,000	6,667
181*	50,00	ROSEMEIRE RIBEIRO RAMALHO	21085	30,000	13,333	6,667
182*	50,00	NOEMI IRINA DE ALMEIDA ISHIHIRA	22137	30,000	13,333	6,667
183*	50,00	RAFAEL APARECIDO DA COSTA REIS	22674	30,000	13,333	6,667
184*	50,00	DEBORAH CARVALHO ARAUJO	21066	30,000	13,333	6,667
185*	50,00	ROSEANE CRISTINA LEMES	21414	26,666	16,666	6,667
186*	50,00	ALAN FELIPE BARBOSA	20355	26,666	16,666	6,667
187*	50,00	MARIA VITORIA VIEIRA EVANGELISTA	21656	23,333	20,000	6,667

### MAESTRO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.
1*	80,00	LUIZ AMERICO BIGESCHI	22009	56,666	16,666	6,667
2*	60,00	ALUIZIO HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA	21649	49,999	6,667	3,333

### MECÂNICO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.
1*	90,00	ANDERSON MADERAL DOS SANTOS	20174	63,333	16,666	10,000
2*	86,67	FELIPE MORAIS DE SOUZA	21777	53,333	23,333	10,000
3*	83,33	MANOEL DIAS FERNANDES NETO	22384	56,666	16,666	10,000
4*	83,33	VALTER FRAQUIM FILHO	21081	53,333	20,000	10,000
5*	76,67	RICARDO MENDES DE LIMA	22496	56,666	13,333	6,667
6*	73,33	SIDINEY APARECIDO CREVELARIO	21376	59,999	10,000	3,333
7*	73,33	LUCIANO CARLOS RAMOS	20837	56,666	10,000	6,667
8*	73,33	WESLEY TAVARES DE MELO	22072	53,333	13,333	6,667
9*	73,33	EVANDRO NASSIB PIRES PRIMO	20335	49,999	16,666	6,667
10*	70,00	MANOEL ANACLETO DA SILVA	22668	56,666	6,667	6,667
11*	70,00	WILLIAN GOMES DE SOUSA SANTOS	21792	46,666	16,666	6,667
12*	66,67	FELIPE DA CRUZ MERCY	22393	49,999	10,000	6,667
13*	63,33	DANIEL DA SILVA MOTA	20228	46,666	13,333	3,333
14*	63,33	PEDRO AUGUSTO ROCHA DE CASTRO	20206	40,000	16,666	6,667
15*	60,00	MARCIO DA SILVA VILELA	20710	46,666	6,667	6,667
16*	60,00	WILLIAM HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	20909	40,000	13,333	6,667
17*	60,00	HEDWIN MIGUEL MOREIRA DOS SANTOS	22457	40,000	13,333	6,667
18*	56,67	MARCOS LINO DOS SANTOS	21750	43,333	6,667	6,667
19*	56,67	ANDRE LUIZ NASCIMENTO SILVA	22322	43,333	6,667	6,667
20*	56,67	GINALDO JOSE MASCARI	21246	40,000	6,667	10,000
21*	50,00	MARCELO DE SOUZA	20105	36,666	6,667	6,667
22*	50,00	WILLIAN HENRIQUE DA SILVA COITINHO	20776	33,333	10,000	6,667
23*	50,00	REGINALDO GOMES DE SOUZA	22030	33,333	10,000	6,667

### MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.L.Saúde
1*	83,33	RENATA SANTOS MEDEIROS	22081	30,000	26,666	26,666
2*	66,67	MARCOS ROGERIO MURASHITA	20964	30,000	20,000	16,666
3*	60,00	DEBORAH LUIZA SICUPIRA	21783	26,666	10,000	23,333

### MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.L.Saúde
1*	70,00	MARIA CAROLINA GUIMARAES CASACA	20908	33,333	10,000	26,666
2*	50,00	MARIA LUISA ARAUJO DE SOUZA PARRILHA	22140	23,333	10,000	16,666



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 47 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/ SP  
Telefone: (18) 3366-9500

### MOTORISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.
1°	83,33	DEIVID WILLIAN DEUSDEDIT	20217	53,333	20,000	10,000
2°	80,00	SERGIO VIEIRA DO NASCIMENTO	21719	59,999	13,333	6,667
3°	80,00	DANIELA GONCALVES DOS SANTOS	20993	56,666	16,666	6,667
4°	76,67	CLAUDIO LUIZ DE CASTRO	21495	46,666	20,000	10,000
5°	76,67	ROGERIO SOARES DA COSTA	21898	59,999	10,000	6,667
6°	76,67	ROGER MASSAYURI MURAKAMI	20659	56,666	13,333	6,667
7°	76,67	JOSE HENRIQUE CORREA	22085	53,333	16,666	6,667
8°	76,67	EDINALDO DE JESUS VOM STEIN	20358	49,999	16,666	10,000
9°	76,67	LUIZ FERNANDO SEGURA GONZALEZ	21032	46,666	23,333	6,667
10°	73,33	JOSE CARLOS TAVARES DE LIMA	20507	56,666	10,000	6,667
11°	73,33	JHONATAN VENANCIO DE SOUZA	21505	53,333	10,000	10,000
12°	73,33	DIOGO COSTA DOS SANTOS	21124	49,999	13,333	10,000
13°	73,33	CARLOS ALBERTO PEREIRA	21013	46,666	20,000	6,667
14°	73,33	EUCLEDIS DE MATOS JUNIOR	22241	46,666	20,000	6,667
15°	70,00	JOELSON BERNARDINO DA SILVA	20134	59,999	3,333	6,667
16°	70,00	AILTON DE FREITAS FRANCISCO	20500	53,333	6,667	10,000
17°	70,00	ANDERSON DA SILVA SANTOS	20987	49,999	16,666	3,333
18°	70,00	PAULO SERGIO FAUSTINO PEREIRA	20161	49,999	13,333	6,667
19°	70,00	JHONATHAN HENRIQUE CORREA	21924	49,999	13,333	6,667
20°	70,00	FLAVIO RODRIGO MOTA	20251	49,999	10,000	10,000
21°	70,00	LUIZ MARCOS DA SILVA	21667	49,999	13,333	6,667
22°	70,00	DANILO PEREIRA DO NASCIMENTO	22039	46,666	16,666	6,667
23°	70,00	AGNALDO APARECIDO PESSOA DO CARMO	22211	43,333	16,666	10,000
24°	66,67	DIEGO ANTONIO DUTRA MEIRELES DOS SANTOS	21411	56,666	6,667	3,333
25°	66,67	MARIANA REGINA APARECIDA DA SILVA	21019	53,333	6,667	6,667
26°	66,67	RICARDO BARROS	20782	49,999	10,000	6,667
27°	66,67	ANDRE BEZERRA DA SILVA	21427	49,999	10,000	6,667
28°	66,67	MARCOS GASPARD DA SILVA	21060	49,999	10,000	6,667
29°	66,67	DAVID DA SILVA NASCIMENTO	21694	49,999	10,000	6,667
30°	66,67	FABIANO AUGUSTO MENDES DOS SANTOS	20485	49,999	10,000	6,667
31°	66,67	MARCELO JOSE ALVES PINTO	22122	46,666	13,333	6,667
32°	66,67	LUCAS DE CASTRO ALVES	20610	46,666	13,333	6,667
33°	66,67	WESLLEY LUAN DOS SANTOS	22262	46,666	10,000	10,000
34°	66,67	ADRIEL ANTONIO CARDOSO	20100	43,333	13,333	10,000
35°	66,67	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	20057	43,333	13,333	10,000
36°	66,67	LEONAR BETENCURTE RIBEIRO PADUA	20208	43,333	13,333	10,000
37°	66,67	KATIA CRISTIANE DA SILVA CARDOSO	22751	40,000	16,666	10,000
38°	63,33	EDSON LEVI LOPES	20086	49,999	10,000	3,333
39°	63,33	PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	22615	46,666	6,667	10,000
40°	63,33	MARESSA THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA	22051	43,333	13,333	6,667
41°	63,33	ROBERTO CARLOS CAETANO	21973	43,333	13,333	6,667
42°	63,33	JEFERSON APARECIDO DA SILVA	20456	40,000	16,666	6,667
43°	60,00	RENATO BARBOSA CALDEIRO	22603	46,666	6,667	6,667
44°	60,00	ADENILSON SANT ANA DA SILVA	21866	46,666	6,667	6,667
45°	60,00	PAULO HENRIQUE MIRANDA	22724	43,333	10,000	6,667
46°	60,00	JOSE APARECIDO DE LIMA	22227	43,333	10,000	6,667
47°	60,00	JOSE APARECIDO BATISTA DA SILVA	21523	43,333	10,000	6,667
48°	60,00	ADRIANO CAVALLARI	21433	43,333	10,000	6,667
49°	60,00	GIOVANE CANATO DE SOUZA	20784	43,333	10,000	6,667
50°	60,00	GILVAN BERNARDO BARBOSA	20325	43,333	6,667	10,000
51°	60,00	NEUZI BAZZANO DE BARROS PEREIRA	20748	40,000	13,333	6,667
52°	60,00	VALTER RUFINO DOS SANTOS JUNIOR	21390	40,000	10,000	10,000
53°	60,00	VALDECI MARQUES DA SILVA	22034	40,000	13,333	6,667
54°	60,00	RAFAEL DE SOUZA MELO	21138	40,000	10,000	10,000
55°	56,67	SERGIO TEJADA CARDOSO	22320	43,333	6,667	6,667
56°	56,67	BRUNA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	22588	43,333	6,667	6,667
57°	56,67	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	20283	43,333	3,333	10,000
58°	56,67	SAMUEL PEREIRA SIQUEIRA	20435	43,333	6,667	6,667
59°	56,67	GERSON DA SILVA FERREIRA	21182	40,000	10,000	6,667
60°	56,67	RODRIGO ZORDAN OLIVEIRA	20603	40,000	6,667	10,000
61°	53,33	LUAN GAZETA DOS SANTOS	22159	43,333	0,000	10,000
62°	53,33	RICARDO MIGUEL MOTA DA SILVA	21981	43,333	3,333	6,667
63°	53,33	JOSE ROBERTO DA CUNHA	22074	40,000	6,667	6,667
64°	53,33	ANDRE DORIGAO AMERICO	21371	40,000	6,667	6,667
65°	53,33	WAGNER BIANCHI DE SOUZA	20136	40,000	6,667	6,667
66°	53,33	SANDRO ROGERIO VIEIRA DE OLIVEIRA	21673	36,666	10,000	6,667
67°	53,33	FABIANO TINTORI CORREIA	21430	36,666	10,000	6,667
68°	53,33	ANTONIO CARLOS DE ALCANTARA	20034	36,666	10,000	6,667
69°	53,33	CARLOS HERNANDES PEREIRA DE MELLO	20575	33,333	10,000	10,000
70°	53,33	FERNANDO PEREIRA LOPES	20977	33,333	13,333	6,667
71°	53,33	ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA	20121	33,333	13,333	6,667
72°	53,33	JURACI LINO DA SILVA	21850	33,333	13,333	6,667
73°	53,33	ANADELSON ROVANE BERTO	22225	33,333	13,333	6,667
74°	53,33	CHARLES ELITON MAIA	20921	30,000	16,666	6,667
75°	53,33	CARLOS ROGERIO ARRANZATO	20743	30,000	13,333	10,000
76°	50,00	JOSE ROBERTO SIQUEIRA	21675	40,000	0,000	10,000
77°	50,00	ALEXANDRE RODRIGUES DA CRUZ	20275	36,666	6,667	6,667

### NUTRICIONISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.
1°	66,67	JAINÉ FERREIRA DE FREITAS	21751	53,333	6,667	6,667
2°	66,67	CLEIDIMAR ROCHA DE OLIVEIRA	21447	49,999	10,000	6,667



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 48 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/ SP  
Telefone: (18) 3366-9500

3º	63,33	LUANA CRISTINA SANTOS DA SILVA	20539	46,666	6,667	10,000
4º	63,33	JAQUELINE CARDOSO FIGUEIRA DE OLIVEIRA	22249	46,666	10,000	6,667
5º	63,33	KARINA MARTINS MACHADO CASANOVA RODRIGUES	21887	46,666	6,667	10,000
6º	60,00	INGRID GABRIELA DA SILVA	21169	46,666	6,667	6,667
7º	60,00	TAMARA GUIMARAES DOARTE FRANCISCHETTI	22601	36,666	13,333	10,000
8º	60,00	VITORIA RIBEIRO DA COSTA	22346	33,333	20,000	6,667
9º	56,67	SABRINA QUAGLIO RAMOS DE SOUZA	20506	46,666	3,333	6,667
10º	56,67	BARBARA BARBOSA DE SOUZA	22010	40,000	6,667	10,000
11º	56,67	ELISANGELA RODRIGUES QUERINO AMICI	20299	40,000	10,000	6,667
12º	56,67	LARISSA PETROLI STOCO	20027	40,000	10,000	6,667
13º	56,67	BEATRIZ FELIPINI SILVA	22636	40,000	6,667	10,000
14º	53,33	JESSICA RITA DE OLIVEIRA MANZUTTI	22533	40,000	6,667	6,667
15º	53,33	NATIELE FRANCINE XAVIER DA CUNHA	20218	40,000	3,333	10,000
16º	53,33	LUANY MARIA ORTIZ GODOY OLIVEIRA	20516	36,666	10,000	6,667
17º	53,33	LAYLA ANDRESSA RISSATO ALMEIDA	22621	36,666	10,000	6,667
18º	53,33	TAIS LOCATELLI	21659	33,333	10,000	10,000
19º	50,00	FABIANE APARECIDA ARAUJO FRIZANCO	20800	40,000	3,333	6,667
20º	50,00	SCARLETTI GAZIELA DA SILVA PERES	22410	40,000	3,333	6,667
21º	50,00	ANGELICA MOLINARI MARQUES DOS SANTOS	22031	36,666	3,333	10,000
22º	50,00	PAMELA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	20954	36,666	6,667	6,667
23º	50,00	GABRIELLE CRISTINA DOS SANTOS VANZELLA	21573	36,666	3,333	10,000
24º	50,00	TALITA RODRIGUES GIROTO	20458	33,333	10,000	6,667
25º	50,00	FRANCIELE APARECIDA SANTOS DE JESUS	22038	33,333	6,667	10,000
26º	50,00	JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	20588	30,000	10,000	10,000

PROFESSOR - PEB - I

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1º	81,00	PRISCILA DA SILVA MELLO	21263	43,333	23,333	13,333	1,000
2º	76,67	OSMARINA GIL DE OLIVEIRA	20794	40,000	30,000	6,667	0,000
3º	75,33	ELIANE APARECIDA BORBA BERNARDES	20667	33,333	26,666	13,333	2,000
4º	74,33	ANGELA PEREIRA DA SILVA NUNES	21702	43,333	20,000	10,000	1,000
5º	74,33	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	20636	36,666	26,666	10,000	1,000
6º	74,33	EDNEIA STELLA	22473	33,333	30,000	10,000	1,000
7º	73,33	JENIFER ISABELA ALEIXO DE SOUZA	21565	40,000	23,333	10,000	0,000
8º	73,33	VANESSA GUIMARAES DO PRADO	22100	30,000	33,333	10,000	0,000
9º	70,00	FRANCIELLE APARECIDA BISCALCHIN	21200	33,333	30,000	6,667	0,000
10º	70,00	SABRINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	21809	26,666	30,000	13,333	0,000
11º	67,67	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	20677	40,000	23,333	3,333	1,000
12º	67,67	EDUARDA SILVA RIBEIRO TARGINO	20104	40,000	16,666	10,000	1,000
13º	67,67	GIOVANNA BASILIO LIMA	20592	36,666	20,000	10,000	1,000
14º	67,67	MARIANA MOREIRA MARI	21282	33,333	23,333	10,000	1,000
15º	66,67	MAYSA SILVA OLIVEIRA TESAROTTO	20849	36,666	23,333	6,667	0,000
16º	66,67	ANDRESSA SANTOS FELIX DE OLIVEIRA	22021	30,000	20,000	16,666	0,000
17º	64,33	EDIVANIA NUNES DIAS	21834	40,000	16,666	6,667	1,000
18º	64,33	SAMARA SABRINA BATISTA JOAQUIM	20039	33,333	23,333	6,667	1,000
19º	64,33	LARISSA NASCIMENTO DE MELO	20686	30,000	20,000	13,333	1,000
20º	63,33	ALESSANDRO JOSE DOS SANTOS	21382	43,333	10,000	10,000	0,000
21º	63,33	ILZELAINÉ FERNANDES	20463	36,666	20,000	6,667	0,000
22º	63,33	SUZANE KARLA MACIEL ZEBEDIFF	20981	36,666	20,000	6,667	0,000
23º	63,33	ALBERTINA VIEIRA NUNES	21677	33,333	16,666	13,333	0,000
24º	63,33	MONICA MARIA BINI	21235	30,000	16,666	16,666	0,000
25º	61,00	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	21269	33,333	20,000	6,667	1,000
26º	61,00	JANAINA ROSA DE MEDEIROS	20389	33,333	16,666	10,000	1,000
27º	61,00	GIOVANNA DOURADO SILVA	20241	30,000	23,333	6,667	1,000
28º	61,00	DANIELA CRISTINA FERREIRA DAMAZIO	22495	30,000	20,000	10,000	1,000
29º	61,00	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS	20630	30,000	20,000	10,000	1,000
30º	61,00	DALLIA DE OLIVEIRA SILVA	22437	30,000	16,666	13,333	1,000
31º	61,00	ELZA SA DE QUEIROZ	20226	26,666	23,333	10,000	1,000
32º	60,00	VICTORIA MARIA DE FREITAS DAVI RONCONE	22587	36,666	16,666	6,667	0,000
33º	60,00	BEATRIZ KROKOVEC CRUZ	21734	36,666	10,000	13,333	0,000
34º	60,00	NILCEA INAE QUEIROZ COSTA	22032	33,333	16,666	10,000	0,000
35º	60,00	FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA	20288	33,333	13,333	13,333	0,000
36º	60,00	FERNANDO PEREIRA GARCIA	20806	30,000	20,000	10,000	0,000
37º	60,00	MISLANE SANTOS DA SILVA	20795	30,000	16,666	13,333	0,000
38º	60,00	GISSELE IZIDIO DA SILVA	21496	26,666	23,333	10,000	0,000
39º	60,00	IZIS DE ARAUJO RODRIGUES	20266	23,333	23,333	13,333	0,000
40º	57,67	JOAO PAULO SCHMUK COSTA	20054	36,666	13,333	6,667	1,000
41º	57,67	MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA	21548	33,333	16,666	6,667	1,000
42º	57,67	ANA PAULA INACIO DOS SANTOS	21057	30,000	16,666	10,000	1,000
43º	57,67	MARIA LUCIA FRIZANCO NEVES	20013	30,000	16,666	10,000	1,000
44º	57,67	SILVIA SOLA TEIXEIRA	20215	30,000	16,666	10,000	1,000
45º	57,67	ALINE STEFANAVISCIUS FIAIS BRAZ	21364	30,000	16,666	10,000	1,000
46º	57,67	ANDREIA GAZIELA DA SILVA	22705	30,000	16,666	10,000	1,000
47º	57,67	FABIANE MARQUES DE OLIVEIRA	21309	30,000	16,666	10,000	1,000
48º	57,67	ELEN MUNIZ	20413	30,000	16,666	10,000	1,000
49º	57,67	RAQUEL DINIZ ANDRADE GUEDES	20321	26,666	20,000	10,000	1,000
50º	57,67	RICARDO AVALOS DE OLIVEIRA	20814	26,666	16,666	13,333	1,000
51º	57,67	ALINE APARECIDA DOURADO	21353	23,333	20,000	13,333	1,000
52º	56,67	JESSICA LETICIA DOS SANTOS PEREIRA	22548	36,666	13,333	6,667	0,000
53º	56,67	ELAINE FERREIRA DA SILVA	21522	36,666	10,000	10,000	0,000
54º	56,67	THAIS TEIXEIRA RIBEIRO	22750	36,666	10,000	10,000	0,000
55º	56,67	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	20959	30,000	23,333	3,333	0,000
56º	56,67	NAIARA PEREIRA DA SILVA	20261	30,000	20,000	6,667	0,000
57º	56,67	IZABELA NAYARA DOS SANTOS	22490	30,000	16,666	10,000	0,000
58º	56,67	GIOVANA AGIO PUGLEZI	21006	30,000	16,666	10,000	0,000
59º	56,67	LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	22273	30,000	13,333	13,333	0,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 49 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/ SP  
Telefone: (18) 3366-9500

60°	56,67	MARIA LUCIA DA SILVA DIAS	21885	26,666	20,000	10,000	0,000
61°	56,67	MARIA ISABEL DE ALMEIDA DANTAS	22563	26,666	26,666	3,333	0,000
62°	56,67	CLAUDIANA MUNIZ DOS SANTOS DURAES	21756	26,666	23,333	6,667	0,000
63°	56,67	SARA PEREIRA DE MORAIS OLIVEIRA	20081	23,333	23,333	10,000	0,000
64°	56,67	ADRIANA PERANDRE MEIRA	21996	23,333	23,333	10,000	0,000
65°	54,33	ANDREA CRISTINA DE ASSIZ	20386	33,333	13,333	6,667	1,000
66°	54,33	LEANDRO CUSTODIO DE SOUZA	20277	33,333	10,000	10,000	1,000
67°	54,33	FABIANA LOPES RAPHAEL VOMERO	21674	30,000	20,000	3,333	1,000
68°	54,33	ANA MARIA CORREA DOS SANTOS	21712	30,000	13,333	10,000	1,000
69°	54,33	JULIO CESAR CORREA DOS SANTOS	21540	30,000	16,666	6,667	1,000
70°	54,33	DEISE FREITAS DA SILVEIRA	22415	30,000	16,666	6,667	1,000
71°	54,33	NAYARA APARECIDA DE OLIVEIRA	20668	30,000	10,000	13,333	1,000
72°	54,33	MARCELA ALVES RIBEIRO SCATENA	20887	26,666	16,666	10,000	1,000
73°	54,33	JAQUELINE DE ALMEIDA GONCALVES	20356	26,666	16,666	10,000	1,000
74°	54,33	AMANDA ANDRE MENDES - PD	20258	23,333	20,000	10,000	1,000
75°	53,33	ANGELA MARIA CAPELLANI	21620	23,333	16,666	13,333	0,000
76°	53,33	ALINE DOS SANTOS SALES	21925	30,000	13,333	10,000	0,000
77°	53,33	ANA PAULA BOICA FERRER	20415	30,000	16,666	6,667	0,000
78°	53,33	ROSANA APARECIDA DE MORAIS	22287	30,000	10,000	13,333	0,000
79°	53,33	THAISA CAROLINA DE SOUZA SILVA	22064	30,000	13,333	10,000	0,000
80°	53,33	MARIA FERNANDA MARCELLO	20820	30,000	13,333	10,000	0,000
81°	53,33	GLEISA VITORIA COELHO SILVA DA COSTA SANTOS	20503	26,666	13,333	13,333	0,000
82°	53,33	GIOVANA DE FREITAS ALVES ASSIS	21967	26,666	23,333	3,333	0,000
83°	53,33	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	21228	26,666	13,333	13,333	0,000
84°	53,33	JOSE AGUSTO BUENO PEREIRA	21800	26,666	13,333	13,333	0,000
85°	53,33	THAYNA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	20370	26,666	20,000	6,667	0,000
86°	53,33	DIANA APOLINARIO QUEBRA	21986	23,333	23,333	6,667	0,000
87°	53,33	TATIANE MARGARIDA DE ALMEIDA IEGER	22604	20,000	20,000	13,333	0,000
88°	53,33	BENTO EUGENIO BUZZO PEREIRA	21272	20,000	16,666	16,666	0,000
89°	51,00	FRANCIELI GOMES BELOTTI	22523	33,333	6,667	10,000	1,000
90°	51,00	ANDREIA THERENSI LEITE ROQUE	21575	30,000	13,333	6,667	1,000
91°	51,00	BRUNA JHASSY SILVA DINIZ	20381	30,000	13,333	6,667	1,000
92°	51,00	CAROLINE BUSQUETE ALVES	20490	30,000	6,667	13,333	1,000
93°	51,00	LARISSA DANIELE RAFAEL DE OLIVEIRA	21450	26,666	16,666	6,667	1,000
94°	51,00	CILMARA APARECIDA FERREIRA	20641	26,666	16,666	6,667	1,000
95°	51,00	CRISTIANE APARECIDA FRANCISCA UBEDA DOS SANTOS	20422	26,666	16,666	6,667	1,000
96°	51,00	DAMARA BASTOS CASAGRANDE	21070	26,666	13,333	10,000	1,000
97°	51,00	JACQUELINE MARIA PUPO FERREIRA DE OLIVEIRA	21995	23,333	13,333	13,333	1,000
98°	51,00	IVETE MORAES DOS SANTOS	22689	23,333	20,000	6,667	1,000
99°	51,00	ANDREIA DA CONCEICAO PEREIRA LIMA DA SILVA	21888	23,333	20,000	6,667	1,000
100°	51,00	ROSICLEA FRANCA ALVES DA SILVA	21131	23,333	13,333	13,333	1,000
101°	51,00	CINTIA RODRIGUES MARTINS	21347	20,000	16,666	13,333	1,000
102°	50,00	MARILENE PEREIRA	22258	33,333	10,000	6,667	0,000
103°	50,00	ANA PAULA OLIVEIRA FLORENCIO	22469	30,000	13,333	6,667	0,000
104°	50,00	CRISLANE SAVINA COSTA CARVALHO DA SILVA	20584	30,000	13,333	6,667	0,000
105°	50,00	VANICE DA SILVA DUARTE RAMALHO	20369	30,000	10,000	10,000	0,000
106°	50,00	VEREDIANA APARECIDA SILVA SOARES	20363	26,666	16,666	6,667	0,000
107°	50,00	GISLEI MARCELINA SIQUEIRA	21476	26,666	16,666	6,667	0,000
108°	50,00	ROSELI SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA	20587	26,666	13,333	10,000	0,000
109°	50,00	TEREZA JAQUELINE SILVA VIEIRA DOS SANTOS	22005	26,666	13,333	10,000	0,000
110°	50,00	PAMELA APARECIDA NUNES SOUZA SANTOS FERREIRA	20475	26,666	10,000	13,333	0,000
111°	50,00	DEISE CRISTIANE ROSA OLIVEIRA	22419	23,333	20,000	6,667	0,000
112°	50,00	VITORIA OLIVEIRA DE ASSIS MACHADO SANTOS	21337	16,666	20,000	13,333	0,000

PROFESSOR PEB - II (ARTES)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1°	80,00	BEATRIZ CRISTINE RODRIGUES ROLDAN MURASHITA	20912	56,666	13,333	10,000	0,000
2°	74,33	MONICA DE LIMA POLLI	22489	56,666	10,000	6,667	1,000
3°	73,33	RAFAEL ALVES BORGES	20156	53,333	10,000	10,000	0,000
4°	71,00	MARIANA CRISTINA LEITE FERNANDES	20026	49,999	16,666	3,333	1,000
5°	70,00	ROBERTA APARECIDA CARDOZO DE SOUZA DE OLIVEIRA	22348	49,999	13,333	6,667	0,000
6°	70,00	ANDRESSA DE SOUZA GONCALVES	20980	46,666	16,666	6,667	0,000
7°	70,00	ANDREIA LEMOS FERREIRA RAMOS	21844	43,333	16,666	10,000	0,000
8°	67,67	GISLAINE CRISTINA DA MOTA TREVELIN MAZETTO	21985	46,666	13,333	6,667	1,000
9°	64,33	WILLIAM RODRIGUES	22690	49,999	6,667	6,667	1,000
10°	64,33	MARILZA DA MOTA CUNHA SILVA	22352	46,666	13,333	3,333	1,000
11°	64,33	JULIANA CARDOSO DA SILVA BARBOSA	20318	43,333	10,000	10,000	1,000
12°	63,33	DANIELE CARDOSO DE MOURA	22435	49,999	10,000	3,333	0,000
13°	63,33	WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA	20036	49,999	6,667	6,667	0,000
14°	61,00	LUCINEIDE APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	21797	46,666	6,667	6,667	1,000
15°	60,00	LARISSA VAZ RODRIGUES	21487	43,333	10,000	6,667	0,000
16°	57,67	ALINE CRISTINE DA SILVA ANDRE	21703	43,333	6,667	6,667	1,000
17°	57,67	LIS SUMIKO HANAMOTO SILVA	20249	43,333	6,667	6,667	1,000
18°	56,67	DIEGO MIRANDA	22526	46,666	3,333	6,667	0,000
19°	53,33	JOSELINE FRUTUOSO SOARES	21876	40,000	6,667	6,667	0,000

PROFESSOR PEB - II (ED. FÍSICA)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1°	73,33	RODRIGO TREVISAN	22381	40,000	23,333	10,000	0,000
2°	66,67	LUIZ MIGUEL PARMEZAN DE LIMA	20880	36,666	23,333	6,667	0,000
3°	64,33	GISLAINE JESUS DOS SANTOS	22719	46,666	6,667	10,000	1,000
4°	63,33	DAVI DONIZETE DE OLIVEIRA	22321	49,999	6,667	6,667	0,000
5°	63,33	DAIANY RIBEIRO MENDONÇA	20545	43,333	13,333	6,667	0,000
6°	57,67	GABRIEL CARLOS DE SANTANA CAPELLI	21227	43,333	10,000	3,333	1,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 50 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/ SP  
Telefone: (18) 3366-9500

7º	56,67	MATHEUS AUGUSTO BIGESCHI NUCCI - PD	20140	43,333	6,667	6,667	0,000
8º	56,67	TALITA MARIA SOUZA SANTOS	20265	43,333	6,667	6,667	0,000
9º	56,67	MATHEUS MUNHOZ OLIVEIRA	21653	33,333	13,333	10,000	0,000
10º	54,33	LUZINETE APARECIDA FERREIRA TOLEDO - PD	21695	36,666	10,000	6,667	1,000
11º	54,33	THIAGO RICARDO DA SILVA	20427	36,666	10,000	6,667	1,000
12º	53,33	GENTIL PEREIRA DA SILVA	20542	36,666	10,000	6,667	0,000
13º	53,33	DEYSE APARECIDA DE ALMEIDA TREVISAN	22120	30,000	13,333	10,000	0,000
14º	51,00	VIVANE CRISTINA DE AZEVEDO	20143	33,333	10,000	6,667	1,000
15º	51,00	MARIANA PORTES RODRIGUES SOARES	21743	33,333	10,000	6,667	1,000
16º	50,00	REGIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	22583	36,666	3,333	10,000	0,000

#### PROFESSOR PEB - II (INGLÊS)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1º	90,00	ERIC SANTOS DO NASCIMENTO	20394	63,333	16,666	10,000	0,000
2º	73,00	ANDERSON DE SOUZA ANDRADE	22316	49,999	13,333	6,667	3,000
3º	63,33	LETICIA MARTINS DE OLIVEIRA	21143	46,666	6,667	10,000	0,000
4º	56,67	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS CARDOSO	21572	33,333	16,666	6,667	0,000
5º	53,33	LARISSA VINCOLETO DE OLIVEIRA	20518	33,333	10,000	10,000	0,000

#### PSICÓLOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1º	86,67	LARA JUSTINO MOLINA	21446	59,999	20,000	6,667	6,667
2º	83,33	JAQUELINE NAIARA MARINHO DOS SANTOS	20494	53,333	23,333	6,667	6,667
3º	83,33	OTAVIO MENANI ERCOLE	20032	53,333	20,000	10,000	10,000
4º	80,00	ALINE SPRENGEL DE OLIVEIRA	22368	49,999	20,000	10,000	10,000
5º	80,00	JULIANA SCARAZATI TOZZI	21023	46,666	23,333	10,000	10,000
6º	76,67	MAURO BRAZAO JUNIOR	20585	56,666	10,000	10,000	10,000
7º	76,67	HELLEN HALIVERCY DE SOUZA JANEGITZ	20375	53,333	13,333	10,000	10,000
8º	76,67	GIORGIA ANDRADE REGIANI FERREIRA MARTINS	21264	49,999	16,666	10,000	10,000
9º	76,67	TATIANE LEMOS RAMOS	20076	49,999	16,666	10,000	10,000
10º	76,67	ALICE DOS SANTOS DUTRA NONNEMACHER	20461	49,999	16,666	10,000	10,000
11º	76,67	SIMONE DE AQUINO VITURINO	20635	46,666	20,000	10,000	10,000
12º	76,67	BRUNA KAREN GRILLO PEREIRA	20420	43,333	23,333	10,000	10,000
13º	70,00	PRISCILA ROCHA COSTA BORTOLOZO	22274	40,000	20,000	10,000	10,000
14º	70,00	JULIANA SILVA GARCIA	20797	40,000	20,000	10,000	10,000
15º	66,67	DAYWISON FLORENCIO	22454	46,666	13,333	6,667	6,667
16º	66,67	GUSTAVO ENRIQUE CONTRERAS	22056	46,666	10,000	10,000	10,000
17º	66,67	FABIANE PIMENTA PEREIRA	21355	46,666	10,000	10,000	10,000
18º	66,67	NATAN APARECIDO DA SILVA SOARES	22049	46,666	10,000	10,000	10,000
19º	66,67	JOSIELE CAROLINA STOCO	21603	43,333	13,333	10,000	10,000
20º	66,67	GRAZIELA VASCONCELOS DA SILVA	20741	40,000	20,000	6,667	6,667
21º	63,33	FRANCIELI DA SILVA CARVALHO	21839	49,999	3,333	10,000	10,000
22º	63,33	ANA LUIZA BUENO PEREIRA LEMES	21764	46,666	10,000	6,667	6,667
23º	63,33	EDILAINE DE JESUS DA SILVA	21386	46,666	10,000	6,667	6,667
24º	63,33	TAINARA SIGOLI MICALI	21238	46,666	10,000	6,667	6,667
25º	63,33	MAYNARA HELENA FLORES MARTINS	21943	46,666	6,667	10,000	10,000
26º	63,33	JAQUELINE DE ALMEIDA LIMA	20492	40,000	13,333	10,000	10,000
27º	63,33	SONIA ROMBEIRO COSTA ROCHA	20462	36,666	20,000	6,667	6,667
28º	63,33	ALESSANDRO BENEDITO LUDGERO	21513	36,666	16,666	10,000	10,000
29º	63,33	GABRIEL FELIX DOS SANTOS	20528	36,666	16,666	10,000	10,000
30º	63,33	CAROLINA VALENTE GOMES AGOSTINHO	21378	33,333	20,000	10,000	10,000
31º	60,00	LIVIA VITOR GONCALVES MORAES	21225	49,999	3,333	6,667	6,667
32º	60,00	AMANDA CAROLINA CORREIA DOS SANTOS	20068	46,666	6,667	6,667	6,667
33º	60,00	DANIELI DE LIMA FACHINI	22404	43,333	10,000	6,667	6,667
34º	60,00	TALITA MOREIRA TOMAZINHO	22720	40,000	10,000	10,000	10,000
35º	60,00	MATHEUS SOARES MUNHOZ	22607	40,000	10,000	10,000	10,000
36º	60,00	TALITA ALVES CARDOSO CERDEIRINHA DOS SANTOS	21500	36,666	13,333	10,000	10,000
37º	60,00	MURILO HENRIQUE ZOCOLARO	20583	30,000	20,000	10,000	10,000
38º	56,67	GUSTAVO CASSEBE LEDO PELEGRINE	22093	43,333	6,667	6,667	6,667
39º	56,67	GABRIELA RIBEIRO DA COSTA	20495	40,000	10,000	6,667	6,667
40º	56,67	ANA CAROLINA RAMALHO AMORIM GOMES	22013	40,000	10,000	6,667	6,667
41º	56,67	GABRIELA DOS SANTOS THOME	21544	40,000	10,000	6,667	6,667
42º	56,67	RAFAEL GORNI FELICIO	20742	36,666	13,333	6,667	6,667
43º	56,67	THAIS RODRIGUES RIBEIRO	22135	36,666	13,333	6,667	6,667
44º	56,67	PRISCILA AMARAL DE OLIVEIRA	20126	36,666	10,000	10,000	10,000
45º	56,67	LAURA DE OLIVEIRA MAZZOLA	21619	36,666	10,000	10,000	10,000
46º	56,67	JULIANI VITORIO DAMASCENO	20551	36,666	10,000	10,000	10,000
47º	53,33	BRUNA NAIARA DE ALCANTARA GOFFREDO	22308	40,000	10,000	3,333	3,333
48º	53,33	MEIRIZE PICOLI DE LIMA	22229	40,000	6,667	6,667	6,667
49º	53,33	NATALIA CRISTINA DE SOUZA LIMA	21416	40,000	6,667	6,667	6,667
50º	53,33	MURILO DE SOUZA SOBRINHO	22450	36,666	10,000	6,667	6,667
51º	53,33	AMANDA NEVES DOS SANTOS BOIM	20438	36,666	10,000	6,667	6,667
52º	50,00	SILVIA CRISTINA RISSETI ZUTIN MIZUTANI	21127	36,666	6,667	6,667	6,667
53º	50,00	NATALIA MORENO GAIOTTE MANFRE	21199	36,666	10,000	3,333	3,333
54º	50,00	PRISCILA ANDRESSA FREIRE CALSADO MADERAL	20011	36,666	6,667	6,667	6,667
55º	50,00	AMANDA PAGIANOTTO SILVA	21307	36,666	3,333	10,000	10,000
56º	50,00	RENAN CAMPOS PELEGRINI	21180	36,666	6,667	6,667	6,667
57º	50,00	AMANDA FERREIRA CAETANO	20148	36,666	6,667	6,667	6,667
58º	50,00	GABRIEL VINICIUS ROSSI DOS SANTOS RIBAS	21003	36,666	3,333	10,000	10,000
59º	50,00	JESSICA SANCHES DA CRUZ NEVES	21339	33,333	10,000	6,667	6,667
60º	50,00	ISAQUE FERREIRA ALVES DA SILVA	20816	33,333	6,667	10,000	10,000
61º	50,00	ALESSANDRO CALIXTO TEIXEIRA	21281	30,000	13,333	6,667	6,667
62º	50,00	AMANDA ZACARIAS GARCIA	21720	26,666	13,333	10,000	10,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 51 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/ SP  
Telefone: (18) 3366-9500

### PSICOPEDAGOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1º	73,33	JORGE DAMIAO DE ANGELO	21542	46,666	23,333	3,333	0,000
2º	67,67	CAROLINA BRINO VIEIRA	20337	46,666	13,333	6,667	1,000
3º	66,67	GUSTAVO ENRIQUE CONTRERAS	22059	46,666	16,666	3,333	0,000
4º	64,33	GIOVANNA DOURADO SILVA	20242	49,999	10,000	3,333	1,000
5º	64,33	LILLIAM CASSIA CORREA DOS SANTOS CASADEI	21538	46,666	10,000	6,667	1,000
6º	63,33	BATRIZ KROKOVEC CRUZ	21737	46,666	10,000	6,667	0,000
7º	61,00	ROSELY APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA - PD	22200	36,666	16,666	6,667	1,000
8º	60,00	TANIA SILENE ALVES QUEIROZ	21686	46,666	13,333	0,000	0,000
9º	57,67	ANA CLAUDIA DOURADO	20010	43,333	10,000	3,333	1,000
10º	56,67	KELLY APARECIDA GODOY PEREIRA DA ROCHA	22401	40,000	13,333	3,333	0,000
11º	54,33	FRANCIELE DOS SANTOS GOMES	21395	40,000	6,667	6,667	1,000
12º	54,33	KELEY FABIANE CONSTANTINO BERNARDES	21700	36,666	10,000	6,667	1,000
13º	53,33	MICHELA GOERING DOS SANTOS - PD	20403	40,000	13,333	0,000	0,000
14º	50,00	DANYELLA SILVA AQUINO	20278	40,000	3,333	6,667	0,000

### SERVENTE

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.
1º	100,00	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES SANTOS	20110	66,666	33,333
2º	100,00	CAMILA CRISTINA PERANDRE BORGES	22144	66,666	33,333
3º	100,00	PRISCILA CAZADEI ITO SIQUEIRA	21351	66,666	33,333
4º	96,67	DANIELE FERNANDA BARBOZA LABEGALINI	20961	63,333	33,333
5º	96,67	DANIELE MANARIN MACAUBAS	20693	63,333	33,333
6º	96,67	ERIKA MATHIAS GONCALVES PELLINI GARCIA	22235	63,333	33,333
7º	96,67	THAYENE OLIVEIRA GUEDES E SILVA	20483	63,333	33,333
8º	96,67	ALINE HIEGASHI CORREA DA SILVA	22481	63,333	33,333
9º	96,67	CLAUDIANE MARIA DA SILVA	20758	63,333	33,333
10º	96,67	BRUNO MOTA BEZERRA	21426	63,333	33,333
11º	93,33	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS CARDOSO	21551	63,333	30,000
12º	93,33	VANESSA APARECIDA ALVES DE SOUZA	20354	63,333	30,000
13º	93,33	TAMIRIS ALVES DE LIMA	21488	63,333	30,000
14º	93,33	DAYANE DE FATIMA MATHIAS D AURELIO	21964	63,333	30,000
15º	93,33	LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS VICENTE	20195	63,333	30,000
16º	93,33	PATRICIA DE MEIRA BATISTA	20302	63,333	30,000
17º	93,33	TATIANE MARGARIDA DE ALMEIDA IEGER	22605	59,999	33,333
18º	93,33	MARIANA LIDIA PARMEZAN DE LIMA	22717	63,333	30,000
19º	93,33	THAYNA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	20371	59,999	33,333
20º	90,00	AMANDA MICHELA SANTOS DA SILVA PEREIRA	20622	59,999	30,000
21º	90,00	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	22732	56,666	33,333
22º	90,00	CLAUDIO ALEXANDRE CORREA	20233	59,999	30,000
23º	90,00	ANDREIA LEMOS FERREIRA RAMOS	21842	59,999	30,000
24º	90,00	SUELLEN CRHYSTINA PESSOA DOS SANTOS MARCHI	22055	56,666	33,333
25º	90,00	ROSELI APARECIDA DA SILVA	21472	63,333	26,666
26º	90,00	JAQUELINE MAYARA MACHADO SODRE	20519	63,333	26,666
27º	90,00	MARCIA APARECIDA DO NASCIMENTO	21787	63,333	26,666
28º	90,00	NATALIA JAQUELINE EVARISTO DOS SANTOS	20019	63,333	26,666
29º	90,00	MARCILENE CRISTINA PREVELATO DOS SANTOS	20449	56,666	33,333
30º	90,00	DANIELA FONSECA BALMORISCO GOMES	20570	56,666	33,333
31º	90,00	EUGENIA DA SILVA BORGES	20399	56,666	33,333
32º	90,00	TATIANE COSTA PANTALEAO DE OLIVEIRA	21732	56,666	33,333
33º	90,00	TAMIREZ CONSTANTINO CARDOSO VIEIRA	22026	59,999	30,000
34º	90,00	CAMILA ROSA MEDEIROS	21755	59,999	30,000
35º	90,00	MICHELY MARIA APOLINARIO	21204	59,999	30,000
36º	90,00	MARIA BERNADETE FERREIRA PESSOA DE MELO	22279	56,666	33,333
37º	90,00	ADRIANA DE FATIMA DOS SANTOS MATHIAS	20504	56,666	33,333
38º	90,00	CRISTINA RODRIGUES SILVA	21014	56,666	33,333
39º	90,00	ALEXANDRE VIVICIUS MEDEIROS	21748	56,666	33,333
40º	90,00	ADRIELLY LOPES DA CRUZ	22047	56,666	33,333
41º	86,67	TANIA CRISTINA RODRIGUES	20915	53,333	33,333
42º	86,67	NIKEY BORGES MELO	21316	56,666	30,000
43º	86,67	JOSE CARLOS RIBEIRO	22594	56,666	30,000
44º	86,67	GABRIELA ALVES DOS SANTOS SILVA	20687	56,666	30,000
45º	86,67	LINDINALVA DA SILVA GOMES	21365	63,333	23,333
46º	86,67	ROBERTA APARECIDA CARDOZO DE SOUZA DE OLIVEIRA	21436	59,999	26,666
47º	86,67	LUCIANA LEOLINA BATISTA LOPES	21727	56,666	30,000
48º	86,67	JOAO ANTONIO PERSEGHINI	20316	56,666	30,000
49º	86,67	JULIANA CARDOSO DA SILVA BARBOSA	20320	56,666	30,000
50º	86,67	ELAINE APARECIDA BUGANZA DE SOUZA	20839	56,666	30,000
51º	86,67	MARIA LUCIMAR BATISTA	21420	53,333	33,333
52º	86,67	RENATO PAZ DE LIMA	20366	53,333	33,333
53º	86,67	ANA MARIA CORREA DOS SANTOS	21716	53,333	33,333
54º	86,67	MARIA CONCEICAO SANTOS OLIVEIRA SILVA	22640	56,666	30,000
55º	86,67	MARIA FERNANDA MARCELLO	20823	56,666	30,000
56º	86,67	MARGARETE AP DE OLIVEIRA E SILVA	22325	53,333	33,333
57º	86,67	CLAUDIO LUCIO LUIZ	20725	53,333	33,333
58º	86,67	VALERIA APARECIDA CAZADEI	22366	53,333	33,333
59º	86,67	MARCILENE COSTA RIBEIRO	21452	53,333	33,333
60º	86,67	JENIFER FERNANDA DIAS GONCALVES	21799	53,333	33,333
61º	83,33	GRAYCE KELLY DA SILVA	21625	59,999	23,333
62º	83,33	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	20439	56,666	26,666
63º	83,33	LARISSA CRISTINA LOPES DELATORRE	22741	53,333	30,000
64º	83,33	FABIO APARECIDO ARRUDA	20133	49,999	33,333
65º	83,33	RACHEL FANTE	20457	59,999	23,333



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 52 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/ SP  
Telefone: (18) 3366-9500

66°	83,33	JOHN MAICON SANCHES DE SOUZA	20423	56,666	26,666
67°	83,33	ANGELICA COSTA MORAIS DOS SANTOS	21051	56,666	26,666
68°	83,33	FLAVIA DOS SANTOS MARCELLO	20830	53,333	30,000
69°	83,33	ADRIANA APARECIDA LOPES MARTINS ALFINI	22018	53,333	30,000
70°	83,33	VERA LUCIA PASSIFICO	21632	53,333	30,000
71°	83,33	PRISCILA GOMES DA SILVA	22484	53,333	30,000
72°	83,33	CINTIA DE MATOS MIRANDA	20072	53,333	30,000
73°	83,33	MARGARIDA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	20722	49,999	33,333
74°	83,33	SHELLA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	20948	49,999	33,333
75°	83,33	HECTOR MARCELO OLIVEIRA DE ALVARENGA	22743	56,666	26,666
76°	83,33	FRANCIELE MARTINS DE OLIVEIRA	22343	53,333	30,000
77°	80,00	SIMONE DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	21389	56,666	23,333
78°	80,00	JAQUELINE CAVALCANTI ALVES PEREIRA	20197	56,666	23,333
79°	80,00	ROSEANE CRISTINA LEMES DOS SANTOS	22757	49,999	30,000
80°	80,00	ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA VILELA	20721	56,666	23,333
81°	80,00	PATRICIA FERNANDA MORAES SILVA	22546	49,999	30,000
82°	80,00	SINTIA DIAS MATHIAS	22655	49,999	30,000
83°	80,00	GISLAINE BIZINOTTI BARBOSA	20230	49,999	30,000
84°	80,00	ELIANA CARDOSO DA CONCEICAO SILVA	20877	56,666	23,333
85°	80,00	ALANA GABRIELLE DAVI DE FARIAS	20805	56,666	23,333
86°	80,00	MARINA BERNARDES OLIVEIRA	22318	53,333	26,666
87°	80,00	LUCIA APARECIDA DE MORAIS	21860	49,999	30,000
88°	80,00	STEFANI SIQUEIRA DE ARAUJO	21315	49,999	30,000
89°	80,00	SARA FERNANDA LIMA ALMEIDA	21311	46,666	33,333
90°	76,67	VANUZIA MARIA DOS SANTOS DE MELO	20269	49,999	26,666
91°	76,67	PAULO ROGERIO BATISTA GOMES	21606	53,333	23,333
92°	76,67	GABRIELLA MARIA CRUZ ZAMBON	21900	43,333	33,333
93°	76,67	EDILAINE CAVALCANTE DA SILVA PIRES	21142	53,333	23,333
94°	76,67	LETICIA XAVIER DOS SANTOS CATUABA	21360	53,333	23,333
95°	76,67	TANIA VANESSA DIAS GONCALVES	22713	49,999	26,666
96°	76,67	ROSELLI VIEIRA DE LIMA REIS	21539	49,999	26,666
97°	76,67	TIFANI KAROLINE PEDRO GOMES	20853	49,999	26,666
98°	76,67	ELISSANDRA ALVES DA SILVA	20453	46,666	30,000
99°	76,67	ALINE BARBOSA STOCCO	21661	46,666	30,000
100°	76,67	BRUNA PRISCILA DOS SANTOS SOUZA SILVA	21978	43,333	33,333
101°	76,67	ELOISA PEREIRA ALVES	21456	56,666	20,000
102°	76,67	DAIANE BARBOSA DE LIMA SILVA	21655	53,333	23,333
103°	76,67	PAMELA GERMANA DARIO CAPELLI	20322	53,333	23,333
104°	76,67	VALERIA RIBEIRO DE SOUZA	21970	46,666	30,000
105°	76,67	VALDIRENE FOGACA	20772	46,666	30,000
106°	76,67	ADRIANA DE ABREU	22293	46,666	30,000
107°	76,67	ALINE DO CARMO SANTOS	21091	43,333	33,333
108°	76,67	MARIA HELENA DA CUNHA SANTOS	21563	53,333	23,333
109°	76,67	JOSE LEONARDO DOS SANTOS INACIO	21559	53,333	23,333
110°	76,67	MARIA CELIA DA SILVA	20801	49,999	26,666
111°	76,67	LUCIMAR DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	21008	49,999	26,666
112°	76,67	PAMELA APARECIDA NUNES SOUZA SANTOS FERREIRA	22035	49,999	26,666
113°	76,67	ANA PAULA ROSA	22189	46,666	30,000
114°	76,67	LETICIA CAMILO DE ANDRADE	22276	46,666	30,000
115°	76,67	BIANCA FERNANDA LOPES DA SILVA	21802	46,666	30,000
116°	76,67	STEPHANI STALLETTI RAMOS SOARES	20489	46,666	30,000
117°	76,67	CLAUDINEIA BARRETO OLIVEIRA	22386	43,333	33,333
118°	73,33	SONIA MARIA MADERAL	22512	43,333	30,000
119°	73,33	ANA PAULA VIEIRA	21654	56,666	16,666
120°	73,33	GILVANEIDE CLEIDE DA SILVA PEREIRA	22482	43,333	30,000
121°	73,33	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	21058	43,333	30,000
122°	73,33	CICERA CARVALHO TRINDADE DA SILVA	22396	49,999	23,333
123°	73,33	ARIELI DUARTE DOS SANTOS	21117	49,999	23,333
124°	73,33	JESSICA APARECIDA SALES RAMOS	20890	46,666	26,666
125°	73,33	JANAINA DE ANDRADE - PD	21864	49,999	23,333
126°	73,33	CAROLINE DA COSTA SILVA	20930	49,999	23,333
127°	73,33	AMANDA GABRIELLE SILVA AVILA	22099	49,999	23,333
128°	73,33	PRISCILA SABBINA DARIO CAPELLI RODRIGUES	22545	46,666	26,666
129°	73,33	MARINALVA JOSE DA SILVA LOPES	20615	43,333	30,000
130°	73,33	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO CAETANO	21602	49,999	23,333
131°	73,33	VALERIA SANTOS DA SILVA	22123	49,999	23,333
132°	73,33	IVALDE SEBASTIAO PRADO	21804	46,666	26,666
133°	73,33	SANDRA ANTONIA DE SOUZA RIBEIRO	21897	46,666	26,666
134°	73,33	PEDRINA JOSIANA LIMA CORREIA DA SILVA	21327	46,666	26,666
135°	73,33	ANNE BEATRIZ LINO AMIM	20201	46,666	26,666
136°	70,00	GILMARA GUIMARO DE ARAUJO	22184	46,666	23,333
137°	70,00	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	21046	46,666	23,333
138°	70,00	MARCIA DE ABREU SUARES	21306	46,666	23,333
139°	70,00	BRUNA DE ARAUJO OLIVEIRA	21106	40,000	30,000
140°	70,00	ADRIANA PEREIRA DOS REIS	21524	46,666	23,333
141°	70,00	SHARA APARECIDA PEREIRA SIQUEIRA	21033	46,666	23,333
142°	70,00	RITA FREIRE DE LIMA DIAS	21681	43,333	26,666
143°	70,00	RYAN JESUS GODOY BUGANZA	22303	49,999	20,000
144°	70,00	ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA	22637	46,666	23,333
145°	70,00	ANDREA DOS SANTOS FLORENTINO	21910	46,666	23,333
146°	70,00	RAQUEL DOS SANTOS CARDOSO	22340	46,666	23,333
147°	70,00	LUDMILA TALYTA DE ANDRADE FARIA	21536	46,666	23,333
148°	70,00	MARIA HELENA BARBOSA VIEIRA	22353	43,333	26,666
149°	70,00	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	22408	40,000	30,000
150°	70,00	JOAO PAULO FERREIRA DE ASSUNCAO - PD	22708	40,000	30,000
151°	70,00	EDILAINE TAMIRIS MARTINS MARCELLO	20306	40,000	30,000
152°	66,67	TAIS APARECIDA GERALDO DOS SANTOS	21954	43,333	23,333
153°	66,67	LILIAN MARGARIDA CALDERON DOS SANTOS	21140	46,666	20,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 53 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/ SP  
Telefone: (18) 3366-9500

154*	66,67	GESSICA APARECIDA SANTANA	21253	43,333	23,333
155*	66,67	MARIA IZABEL RODRIGUES BRITES	21768	40,000	26,666
156*	66,67	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	22188	43,333	23,333
157*	66,67	LUCILENE APARECIDA BISPO PEREIRA	22015	43,333	23,333
158*	66,67	DILMA REJANE DA SILVA	20639	40,000	26,666
159*	66,67	MARIA ALICE DOS SANTOS	22427	49,999	16,666
160*	66,67	ALINE CRISTINA GILBERTO	21118	49,999	16,666
161*	66,67	ROSANA DE FATIMA MADEIRA ROCHA	21644	43,333	23,333
162*	66,67	JOHNY GONCALVES TEIXEIRA	22403	43,333	23,333
163*	66,67	JOANA DARC CAMPOS CACIRAGHI	21879	40,000	26,666
164*	66,67	ELIANE COSTA DE SOUZA	21650	40,000	26,666
165*	66,67	ROSANGELA APARECIDA SILVA DE MELLO	20499	40,000	26,666
166*	66,67	ANDREIA ROSA PEDRO	20855	46,666	20,000
167*	66,67	MARIELEN LUANE OLIVEIRA REULE	22220	46,666	20,000
168*	66,67	KAWAN SANTOS DA GAMA	21595	46,666	20,000
169*	66,67	SANDRA REGINA CASSIMIRO OLIVEIRA	22613	43,333	23,333
170*	66,67	ALEX CRISPIN DO AMORIM	20738	43,333	23,333
171*	66,67	WESLEY DOS SANTOS FERREIRA COSTA	21780	43,333	23,333
172*	66,67	VALDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA	21100	36,666	30,000
173*	66,67	JOSE ANTONIO LEITE	21464	36,666	30,000
174*	63,33	JESSICA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	22146	40,000	23,333
175*	63,33	RAIANE CONSTANTINO PEREIRA DOS SANTOS	22077	43,333	20,000
176*	63,33	FRANCIELE SILVA DE PAULA	21605	40,000	23,333
177*	63,33	CREIA MADALENA SOUZA SANTOS COSTA	21370	36,666	26,666
178*	63,33	PEDRO LUIS DE MEDEIROS VILAS BOAS	22268	36,666	26,666
179*	63,33	OZIEL RODRIGUES DE CAMPOS	22104	36,666	26,666
180*	63,33	EDINALVA DIAS PAIÃO DE SOUZA	21863	36,666	26,666
181*	60,00	MARIA IVONETE DA SILVA	20691	40,000	20,000
182*	60,00	SIMONE GARCIA DA SILVA	20831	43,333	16,666
183*	60,00	DENISE GALDINO DA SILVA - PD	22224	40,000	20,000
184*	60,00	ANA LUCIA MEDEIROS DA SILVA RIBEIRO	20904	40,000	20,000
185*	60,00	ROSICLEIA ALECI GONCALVES CORREA	22088	40,000	20,000
186*	60,00	ANGELICA VIEIRA DA SILVA	21774	36,666	23,333
187*	60,00	SILVIA ALVES MIRANDA	22549	36,666	23,333
188*	60,00	ADRIANA CRISTINA DA CONCEICAO LOURENCO DA SILVA	22351	36,666	23,333
189*	60,00	ELIANA HONORIO QUAGLIO	21871	33,333	26,666
190*	60,00	LIDIA PASSOS DE SALLES AGUILERA	20701	36,666	23,333
191*	56,67	MARISA SANTOS CARDOZO	20270	40,000	16,666
192*	56,67	FABIANA MARIA DOS SANTOS	22152	36,666	20,000
193*	56,67	PAULO SERGIO FAUSTINO PEREIRA	20162	33,333	23,333
194*	56,67	CLEIDECI DA SILVA FRAQUIM	20940	36,666	20,000
195*	56,67	NEIDE CICERA DA COSTA DUTRA	20536	36,666	20,000
196*	56,67	MARLENE GONCALVES DA SILVA	21855	33,333	23,333
197*	56,67	JEAN CARLOS DOS SANTOS MARIANO	21494	33,333	23,333
198*	53,33	BENEDITO GENEROSO NUNES	20576	23,333	30,000
199*	53,33	LUSINETE NOVAIS DA SILVA	21948	33,333	20,000
200*	53,33	MARLI ALVES DE OLIVEIRA DOS ANJOS	20696	33,333	20,000
201*	53,33	ELAINE OSANA CALDAS CORDEIRO	20058	33,333	20,000
202*	53,33	MARIA JOANA DA SILVA PRETELLI	21958	30,000	23,333
203*	53,33	DORALICE DE SOUZA	21817	33,333	20,000
204*	53,33	MARCIA BARROS DA MOTA	22361	33,333	20,000
205*	53,33	EDIVANEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA	20815	33,333	20,000
206*	53,33	NARAYANA DA SILVA STOCCO DA CONCEICAO	21676	33,333	20,000
207*	50,00	VALERIA GUIMARAES DA SILVA MELO - PD	21481	33,333	16,666
208*	50,00	MARIA ARLETE FONSECA SANCHES	21275	23,333	26,666
209*	50,00	IVONE ANTONIA BOVOLAN CALDAS	20502	36,666	13,333
210*	50,00	RAFAELA RAMOS DA SILVA	21247	30,000	20,000
211*	50,00	CLARICE APARECIDA DA SILVA	20986	36,666	13,333
212*	50,00	ROSANA MATILDE DE OLIVEIRA	22282	30,000	20,000

### SUPERVISOR DE VETORES

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.
1*	60,00	ANGELA MARIA SOUZA MACHADO CELESTINO	20486	46,666	6,667	6,667
2*	56,67	CIBELE APARECIDA LOPES GARCIA	21356	46,666	6,667	3,333
3*	56,67	STHEFANY APARECIDA PEREIRA	22511	40,000	13,333	3,333
4*	53,33	RENATO PAZ DE LIMA	20362	36,666	6,667	10,000
5*	50,00	RODRIGO DA SILVA COSTA	22795	30,000	16,666	3,333
6*	50,00	ANA SUZI DA SILVA LIMA	22625	30,000	10,000	10,000

### TÉCNICO DE RAI O X

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.
1*	73,33	JOHN HENRIQUE DE FREITAS	22216	59,999	6,667	6,667
2*	63,33	ANGELICA MENDES DE SOUZA	21389	49,999	10,000	3,333
3*	63,33	LEANDRO DA SILVA DUTRA	21016	43,333	13,333	6,667
4*	60,00	LUIS FERNANDES BENEDITO	21038	46,666	10,000	3,333
5*	53,33	LUIS RICARDO LACERDA DE OLIVEIRA	20209	43,333	6,667	3,333
6*	53,33	JEAN KARLO DIAS MELLO	21146	43,333	3,333	6,667
7*	50,00	DAIANE WENDY DE FREITAS ARAUJO	22006	33,333	13,333	3,333

### TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.
1*	56,67	ADRIANO GIL DE CARVALHO	21181	30,000	20,000	6,667



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 54 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/ SP  
Telefone: (18) 3366-9500

AGENTE DE SANEAMENTO – (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.
1º	60,00	HANDERSON TAVARES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - PD	222784	49,999	6,667	3,333

COVEIRO – (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.
1º	80,00	TATIANE AGUIAR DOS SANTOS MELLO - PD	22147	49,999	30,000
2º	70,00	REINALDO SERGIO FARIA - PD	20572	40,000	30,000

INSPETOR DE ALUNOS – (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.
1º	53,33	EDMAR PEREIRA DA ROCHA - PD	21669	40,000	6,667	6,667

PROFESSOR – PEB – I – (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1º	54,33	AMANDA ANDRE MENDES - PD	20258	23,333	20,000	10,000	1,000

PROFESSOR PEB – II (ED. FÍSICA) – (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1º	56,67	MATHEUS AUGUSTO BIGESCHI NUCCI - PD	20140	43,333	6,667	6,667	0,000
2º	54,33	LUZINETE APARECIDA FERREIRA TOLEDO - PD	21695	36,666	10,000	6,667	1,000

PSICOPEDAGOGO – (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1º	61,00	ROSELY APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA - PD	22200	36,666	16,666	6,667	1,000
2º	53,33	MICHELA GOERING DOS SANTOS - PD	20403	40,000	13,333	0,000	0,000

SERVEANTE – (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.
1º	73,33	JANAINA DE ANDRADE - PD	21864	49,999	23,333
2º	70,00	JOAO PAULO FERREIRA DE ASSUNCAO - PD	22708	40,000	30,000
3º	60,00	DENISE GALDINO DA SILVA - PD	22224	40,000	20,000
4º	50,00	VALERIA GUIMARAES DA SILVA MELO - PD	21481	33,333	16,666

Os candidatos ao cargo de MOTORISTA aprovados e classificados na prova escrita, estão convocados para PROVA PRÁTICA, que será realizada no dia 24 DE JULHO DE 2022, a saber:

24 DE JULHO DE 2022 (DOMINGO) – 8 HORAS		
CARGO	CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA	LOCAL
MOTORISTA	Candidatos classificados do 01º ao 40º lugar.	“EMEIEF LUIZ GAGLIARDI” Avenida Dr. Rodolpho Sebastião Giorgi, 224 - Centro - Quatá/SP.

24 DE JULHO DE 2022 (DOMINGO) – 13H30min.		
CARGO	CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA	LOCAL
MOTORISTA	Candidatos classificados do 41º ao 77º lugar.	“EMEIEF LUIZ GAGLIARDI” Avenida Dr. Rodolpho Sebastião Giorgi, 224 - Centro - Quatá/SP.

Os candidatos deverão comparecer no local da prova acima discriminado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munidos de um dos documentos exigido no item 5.4 do Edital de Concurso, para realizar os testes diversos conforme Edital de Concurso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 897

Página 55 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/ SP  
Telefone: (18) 3366-9500

---

Os candidatos ao cargo de **MOTORISTA** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital de Concurso Público e dentro do prazo de validade.

Nos horários estabelecidos, os portões serão fechados, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.

Para os cargos: *Auxiliar de Consultório Dentário e Médico Especialista em Ginecologia*, não houve candidato aprovado.

A relação dos candidatos não aprovados está disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Quatá/SP e site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Quatá/SP, 04 de julho de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio  
Prefeito